



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1388/2025, de 22 de agosto de 2025

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou, por maioria absoluta, o veto total ao Projeto de Emenda Modificativa nº 10/2025, e em cumprimento ao disposto no §5º do art. 74 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; no artigo 4º da Lei Complementar no 101/2000, de 4 de maio de 2000; e no art. 129, II, da Lei Orgânica do Município de Floriano, as diretrizes orçamentárias do Município para 2026, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III** - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV** - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII** - as disposições gerais;

§ 1º Integram a presente lei o anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais, em conformidade com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar no 101/2000;

§ 2º As metas fiscais, estabelecidas no anexo desta Lei, poderão ser ajustadas pelo Poder Executivo no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indica a necessidade de revisão.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As ações prioritárias da Administração Pública municipal para o exercício de 2026 serão vinculadas aos desafios estratégicos de governo, a seguir discriminados:

- I** - promover a geração de renda, inclusão socioprodutiva e qualidade de vida;
- II** - controlar as despesas, sem prejuízo da prestação de serviços ao cidadão;
- III** - viabilizar o acesso à saúde e vida saudável;
- IV** - garantir educação de qualidade, inclusiva e para formação humana;
- V** - Ampliar a política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
- VI** - adotar uma gestão orientada para resultados, com maior participação social;
- VII** - ampliar a capacidade de investimento do Município, através de parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas de governo e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;
- VIII** - ampliar e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.
- IX** - promover desenvolvimento e mobilidade urbana;
- X** - promover o desenvolvimento rural;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

XI - promover meios para garantir sustentabilidade e a preservação do meio ambiente;

XII - fortalecer a cultura local;

XIII - promover o desenvolvimento econômico e turístico do município;

XIV - promover a conectividade entre lugares, pessoas e serviços e a operação das funções urbanas de forma que garantam ganho na qualidade de vida.

XV - promover qualidade e segurança no trânsito;

XVI - promover o desenvolvimento da cidadania e promoção social.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 será dada maior prioridade:

I - às políticas de inclusão;

II - à austeridade na gestão dos recursos públicos; e

III - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável.

§ 2º A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o **caput** estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

§ 3º A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no **caput** e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

§ 4º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2026 deverá levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nos Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

§ 5º Estão discriminados em anexos integrantes desta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária do Município de Floriano, relativo ao exercício de 2026, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar ao cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio dos instrumentos previstos na legislação;

III - o princípio de transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Seção I
Das Definições

Art. 5º A Lei Orçamentária para o exercício de 2026, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei e sua execução observará os objetivos, prioridades e metas definidos no Plano Plurianual para o período 2026-2029.

Art. 6º Para efeito desta Lei, entende-se por:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

I - diretriz, o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

II - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção, uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

VIII - modalidade de aplicação, a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

IX - receita corrente líquida - somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidos a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira;

X - despesa total com pessoal – o somatório dos gastos de cada Poder com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdência;

XI - categoria de programação - denominação genérica que engloba função, subfunção, programa e atividade, projeto ou operação especial, e o termo ação, a que engloba as três últimas categorias;

XII - categoria de despesa - denominação genérica que engloba categoria econômica da despesa, grupo e modalidade de aplicação;

XIII - órgão - segmento da administração ao qual a lei orçamentária anual não consigna recursos e que depende de destaques ou provisões para executar seus programas de trabalho;

XIV - unidade orçamentária – o segmento da administração a que o orçamento do Município consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e sobre os quais exerce o poder de disposição. O menor nível da classificação institucional, agrupado em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e alterações posteriores.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades, adotando-se o regime de caixa, observando a legislação em vigência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

§ 5º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização".

§ 6º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Seção II
Da Estrutura dos Orçamentos

Art. 7º A receita municipal será constituída:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - das transferências constitucionais;
- III - das atividades econômicas que por conveniência o Município venha executar;
- IV - dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública e Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais;
- V - das oriundas de serviços executados pelo Município;
- VI - das cobranças de dívida ativa;
- VII - das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados pelo Poder Legislativo;
- VIII - outras rendas.

§ 1º A discriminação da receita será de acordo com o estabelecido na Portaria 163 de 04 de maio de 2001 da SOF/SEPLAN e alterações posteriores.

§ 2º As receitas oriundas de fontes vinculadas não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

§ 3º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo a natureza de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas à seguridade social.

Art. 8º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria de programação em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando as modalidades de classificação, a saber:

I - Classificação Institucional:

- a) Poder;
- b) Órgão;
- c) Unidade Orçamentária;

II - Classificação Funcional:

- a) Função;
- b) Subfunção;
- c) Programa;
- d) Projeto, Atividade ou Operação Especial.

§ 1º As unidades orçamentárias são o menor nível de classificação institucional e serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos estes como sendo os de maior nível da classificação institucional.

§ 2º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou de seguridade.

§ 3º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

- I - Despesas Correntes; e
- II - Despesas de Capital.

§ 4º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais – 1;
- II - juros e encargos da dívida – 2;
- III - outras despesas correntes – 3;
- IV - investimentos – 4;
- V - inversões financeiras – 5; e
- VI - amortização da dívida – 6.

§ 5º A reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

§ 6º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições, obedecendo a seguinte classificação:

- 20 – transferências à União;
- 30 – transferências a governo estadual;
- 40 – transferências a municípios;
- 50 – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- 60 – transferências a instituições privadas com fins lucrativos;
- 70 – transferências a instituições multigovernamentais;
- 71 – transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio;
- 90 – aplicações diretas;
- 91 – aplicações diretas decorrentes de Operações entre Fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
- 99 – a definir.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação “a definir” (MA 99) enquanto não houver sua definição, podendo ser utilizada para classificação orçamentária da Reserva de Contingência.

§ 8º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

§ 9º As fontes de recursos identificam a origem da receita, da seguinte forma:

Código	Descrição
500	Recursos não vinculados de Impostos
501	Outros Recursos não Vinculados
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
550	Transferência do Salário-Educação
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PDDE
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE
553	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNATE
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

573	Royalties do Petróleo e Gás Natural destinados à Educação
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação
599	Outros Recursos Destinados à Educação
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde
634	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural destinados à Saúde
659	Outros Recursos Destinados à Saúde
660	Transferências de Recursos do FNAS
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
665	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social
669	Outros Recursos Destinados à Assistência Social
700	Outras Transferências de Convênios de Repasse da União
701	Outras Transferências de Convênios ou Repasse dos Estados
706	Transferência Especial da União
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
710	Transferência Especial dos Estados
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019
749	Outras vinculações de transferências
750	Recursos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
751	Recursos da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - COSIP
752	Recursos Vinculados ao Trânsito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

754	Recursos de Operações de Crédito
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
899	Outros Recursos Vinculados

§ 10 As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 11 - No Projeto de Lei Orçamentária será atribuído a cada Projeto, Atividade e Operação Especial um código numérico estabelecido pelo setor responsável pelo Planejamento, órgão responsável pela elaboração da referida Lei.

§ 12 - Cada Projeto/Atividade/Operação Especial constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Seção III

Do Projeto da Lei Orçamentária Anual

Art. 9º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 13, dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal bem como o Orçamento de Investimento das empresas em que o Município venha a deter, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada de modo total e integrada.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - Mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

IV - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - informações complementares.

§ 1º Os quadros e anexos orçamentários a que se referem os incisos III e IV do *caput* deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;

II - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 1 da Lei 4.320/64;

III - quadro discriminativo da receita por fontes – Anexo 2 da Lei 4.320/64;

IV - quadro das dotações por órgãos do Governo Municipal e da Administração Indireta, indicando despesas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, categoria econômica da despesa e fonte de financiamento, com a identificação das unidades orçamentárias executoras.

V - quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nºs 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320/64.

Art. 11. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 12. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou ao aumento de capital de empresas; e

II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso II serão considerados os pedidos protocolizados até 1º de julho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 13. A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, unidade, universalidade e anualidade, permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º O Poder Legislativo realizará audiências públicas durante a apreciação da Proposta Orçamentária, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Serão divulgados, opcionalmente na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Legislativo, no que couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

II - pelo Poder Executivo:

a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;

b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos; e

c) a Lei Orçamentária Anual.

Art. 14. O Orçamento Geral do Município obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, segundo o qual a despesa fixada é igual à receita estimada.

Art. 15. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

§ 1º O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.

§ 2º No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais de arrecadação nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário para as seguintes despesas:

- I - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas extras;
- III - redução de gastos com combustível e outras despesas correntes;
- IV - redução dos investimentos programados.

Art. 17. Caso seja necessária a adoção da limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira.

Art. 18. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19. Não serão objetos de limitação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

I - as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da dívida;

II - despesas correntes obrigatórias de caráter continuado; e

III - contrapartidas municipais em convênios e operações de créditos firmados.

Art. 20. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o levantamento e avaliação dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e alocará os recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais propiciando a avaliação do resultado dos programas e ações governamentais.

Art. 21. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigíveis nos convênios, acordos e similares.

Art. 22. No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a junho/2025, reajustadas conforme índices de inflação oficial verificado no período respectivo, e outras mudanças conjunturais ou estruturais que as afetem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento até o dia 10 de agosto de 2025, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 23. A manutenção das atividades existentes terá prioridade sobre as ações que visem à sua expansão e os projetos em execução, desde que avaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão prioridade sobre os novos projetos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Art. 24. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Seção II
Dos Débitos Judiciais

Art. 25. A Lei Orçamentária de 2026 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 26. A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até 15 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 8º, §4º desta lei, especificando:

- I** - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II** - número do precatório;
- III** - tipo da causa julgada;
- IV** - data da autuação do precatório;
- V** - nome do beneficiário;
- VI** - valor do precatório a ser pago;
- VII** - data do trânsito em julgado; e
- VIII** - número da vara ou comarca de origem.

Seção III
Das Vedações

Art. 27. Na programação das despesas, será vedado:

- I** - fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e
- II** - inclusão de despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.
- III** - fixação de despesas com Juros, Amortizações e Encargos da Dívida Fundada, que não considerar as operações já contratadas ou com autorizações concedidas e contratos assegurados até a data o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal;
- IV** - pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, e aquisição de equipamentos e material permanente com recursos transferidos pelo Município a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.
- V** - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacional ou internacionais.

VI - consignação de créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

VII - a programação de novos projetos sem que tenham sido alocados recursos suficientes para as despesas com investimentos em andamento e para as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles que tenham finalizado o processo licitatório.

Art. 28. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 29. As dotações para compor a contrapartida de despesas financiadas por recursos vinculados serão obrigatoriamente informadas e identificadas por fonte de recurso distinta, não poderão ter destinação diversa das finalidades referidas na motivação do convênio, ajuste, acordo ou instrumento similar, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos ou desnecessária por rescisão, não concretização dos financiamentos previstos ou saldo não utilizado, de tal forma que evidencie a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 30. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou com autorizações legislativas concedidas até a data do encaminhamento do referido Projeto ao Poder Legislativo.

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Seção IV

Das Transferências para o Setor Privado

Art. 32. É vedada a inclusão, na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” ou “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, dotadas de atividades de natureza continuada que prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - sejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

IV - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, art. 16 e seguintes da Lei 4.320/64, bem como ao disposto na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

V - sejam signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal;

VI - sejam qualificadas como organizações sociais;

VII - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº. 9.790, de 23 de março de 1999;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

VIII - sejam qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacidade de atletas nas modalidades de torneios, campeonatos de amadores e profissionais que de alguma forma incentivem o esporte e representem o Município, desde que formalizada a requisição mediante apresentação do projeto onde estejam indicados o objeto, finalidades, forma de execução e planilha de custos, devendo também ser de alguma forma evidenciada a participação do Governo Municipal no projeto e eventos.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2026, por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, além da apresentação de:

I - cópia da lei que reconhece a entidade como sendo de utilidade pública;

II - cópia autenticada da ata da última eleição e cópia autenticada da posse da diretoria em exercício;

III - CNPJ e todas as Certidões Negativas que comprovem sua regularidade fiscal.

§ 2º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a execução das dotações sob os títulos nele especificados dependerá, além de autorização legislativa específica consignada na Lei de Orçamento, da assinatura de convênio ou acordo, observadas as disposições na legislação aplicável vigente.

§ 3º A execução das dotações sob o título de subvenções sociais está também condicionada às determinações previstas em Normas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 33. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros a pessoas físicas ou material de distribuição gratuita.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios/contratos de repasse com entidades privadas sem fins lucrativas, destinadas a fomentar o desenvolvimento social, econômico, cultural e esportivo no âmbito do Município.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I** - identificação do objeto a ser executado;
- II** - metas a serem atingidas;
- III** - etapas ou fases de execução;
- IV** - plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V** - cronograma de desembolso;
- VI** - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
- VII** - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 2º Enquadra-se no permissivo legal previsto no caput as atividades qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para o auxílio de atletas ou associações esportivas na participação em atividades esportivas nas modalidades de torneios, campeonatos de amadores e profissionais que de alguma forma incentivem o esporte e representem o Município, desde que formalizada a requisição mediante apresentação do projeto onde estejam indicados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

o objeto, finalidades, forma de execução e planilha de custos, devendo também ser de alguma forma evidenciada a participação do Governo Municipal no projeto e eventos.

§ 3º Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria Geral do Município, observadas as disposições contidas em Normas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 35. É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Seção V

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 36. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado no Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 37. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 38. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III - as alterações tributárias.

Art. 39. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 40. O Município aplicará, no mínimo, 15 % (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 41. A Lei Orçamentária conterà no orçamento fiscal reserva de contingência, constituindo-se de dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, constituída em montante correspondente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida do Tesouro Municipal, em consonância ao artigo 5º, III, da Lei Complementar 101/2000, cujos recursos serão utilizados como fonte para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, tendo como prioritários os passivos referentes às obrigações pertinentes a gastos com pessoal;

Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de agosto, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 42. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender as despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Seção VI

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 43. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - originários dos orçamentos do Município, transferência de recursos do Estado e da União, pelas execuções descentralizadas das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos a assistência social; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento da Seguridade Social.

Art. 44. As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.

Art. 45. As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

Seção VII

Diretrizes Específicas para o Poder Legislativo

Art. 46. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e incluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 47. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 10 de agosto do corrente ano.

Seção VIII

Das alterações da Lei Orçamentária e da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 48. Na apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual pelo Poder Legislativo, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

III - sejam relacionadas com:

a) a correção de erros ou omissões;

b) os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

§ 1º As emendas deverão indicar como parte da justificativa:

I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da Lei Orçamentária;

II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de que não inviabilizarão as atividades de natureza operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

III - em relação a alterações das categorias de programação e grupo de despesa dos projetos originais, indicar o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, identificando cada uma das dotações modificadas com a indicação das alterações atribuídas;

IV - as inclusões de novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados na Lei de Orçamento, com indicação das fontes financiadoras e as denominações atribuídas.

V - quadro demonstrativo da manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas e a correspondência das fontes de recursos.

§ 2º É vedada a inclusão de emendas ao Projeto de Lei e à Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, que anulem dotações provenientes:

I - de precatórios judiciais;

II - do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

III - do limite mínimo para área do ensino, estipulada pela Constituição Federal;

IV - de receitas vinculadas a finalidades específicas, tais como a convênios, execução de programas especiais e operações de créditos;

V - de receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

VI - do limite mínimo para área de saúde, estipulada pela Emenda Constitucional nº 29;

VII - de contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município.

Art. 49. Os créditos adicionais autorizados pelo Legislativo serão abertos e apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária definido no art. 5º desta Lei, e em conformidade aos preceitos estabelecidos nos artigos 40 e seguintes da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. Os créditos adicionais autorizados e as alterações do Quadro do Detalhamento de Despesas, alterações do Orçamento Analítico, serão editados mediante Decreto do Executivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 50. Na Lei Orçamentária Anual conterão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos adicionais, nos termos da Lei 4.320/64;

II - para realizar operações de crédito, inclusive por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.

Parágrafo único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 51. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 52. As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais poderão ser modificados e ou desmembradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentário-financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53. A inclusão de grupo de natureza de despesa, elemento de despesa e de fonte de recursos, em projeto, atividade e operação especial constante da Lei Orçamentária serão efetivadas por meio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de:

I - incorreções no processo de orçamentação dos projetos, atividades e operações especiais;

II - ações e medidas oriundas de outras esferas de governo; e

III - demais fatos que independam da ação volitiva do gestor.

Art. 54. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência, total ou parcialmente, de recursos ou de dotações orçamentárias, aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, de categoria de programação para outra, bem como de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

um órgão para outro, dispensando-se em todos os casos a autorização legislativa específica para esse fim.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa e fontes de recurso.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, que deverão ser abertos mediante Decreto do Executivo.

Art. 55. O Poder Executivo Municipal poderá, por meio de Decreto, efetivar adequação orçamentária decorrente de portarias e demais legislações específicas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Fazenda no tocante às classificações da natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do grupo da natureza de despesa, da categoria econômica, da função e subfunção da despesa, bem como da classificação da natureza receita.

Art. 56. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser aprovado até o término da corrente sessão legislativa.

Art. 57. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2026, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação atualizada.

§ 1º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - precatórios
- V - obras em andamento;
- VI - investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

VII - contratos de serviços;

VIII - as operações oficiais de crédito; e

IX - contrapartidas municipais;

X - utilização de recursos vinculados, em suas finalidades, limitado ao valor conveniado, acordado ou efetivamente ajustado e em conformidade com o cronograma de execução financeira estabelecido nos referidos instrumentos.

§ 2º As dotações referentes às despesas, mencionadas no § 1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, através da abertura de créditos adicionais, mediante remanejamento de dotações orçamentais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 58. No exercício financeiro de 2026, a despesa total com pessoal ativo e inativo do município de Floriano observará o limite estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 18, no inciso III, do art. 19 e inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Emenda Constitucional nº. 25 de 2000.

Art. 59. A repartição dos limites não poderá exceder os percentuais de 6% (seis por cento) para o Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, da receita corrente líquida, calculada nos termos da LC nº 101/2000.

§ 1º. Se na verificação do limite estabelecido o total da despesa exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do percentual determinado, deverão ser observadas as vedações constantes dos incisos I a IV do § 2º do art. 22 da LC nº 101/2000, preservando-se os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.

§ 2º. Quando os gastos com pessoal atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.

Art. 60. O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, será concedido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº. 101/2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 61. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Floriano, Projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.

§ 1º A criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal fica condicionada aos limites estabelecidos no art. 57 desta Lei.

Art. 62. Fica autorizada, conforme necessidade da administração, a realização de concurso público e/ou testes seletivos desde que obedecidos os limites dispostos nos arts. 56 e 57 desta Lei, observadas as seguintes condições.

- I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher;
- II - formar cadastro de reserva para substituição de servidores afastados em férias ou licença; e
- III - houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 63. O disposto no § 1º do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total de pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do **caput**, os contratos de terceirização, relativas à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário; ou sejam relativas a cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 64. O Poder Executivo poderá enviar Projetos de Lei ao Poder Legislativo que visem, dentre outros, rever e atualizar o Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções; revogar as isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal; atualizar a Planta Genérica de Valores ajustando-se à realidade do mercado imobiliário; e, aperfeiçoar o sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; aumentar a produtividade e melhorar a gestão da Dívida Ativa.

Art. 65. A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 66. O Poder Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa atendidas as exigências do art. 14 da LC nº. 101/2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesa em valor equivalente.

Art. 67. O incremento da receita tributária deverá ser buscado mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, a constante atualização do cadastro dos contribuintes e execução permanente de programas de fiscalização.

CAPÍTULO VII

DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Seção I

Da Indicação de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 68. Fica atendido o disposto no artigo 130-A da Lei Orgânica do Município ressalvado, no que couber, e o disposto no artigo 166, § 3º, Incisos I, II e III da Constituição Federal de 1988.

§ 1º. Para garantir o cumprimento do dispositivo do art. 130-A da Lei Orgânica do Município descrito no *caput* deste artigo, bem como garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, o montante de recursos destinados às emendas parlamentares impositivas corresponderá ao percentual de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício financeiro de 2024, devendo quando da elaboração da proposta orçamentária anual ser alocada na reserva de contingência dotação orçamentária específica para execução das ações e projetos custeados com recursos decorrentes das emendas parlamentares impositivas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

§ 2º. Cada Parlamentar deverá propor suas indicações de Emendas Parlamentares Individuais, por meio de expediente destinado à Mesa Diretora da Câmara Municipal que serão remetidas ao Executivo, cabendo ao Executivo, por meio de suas Secretarias, realizar a análise das emendas nos termos do disposto no art. 130-A da Lei Orgânica do Município de Floriano e regulamentação própria;

§ 3º. Para as indicações de que trata § 2º, o Parlamentar deverá compor a indicação com os seguintes requisitos mínimos:

- I - o Objeto e a Ação a ser executada;
- II - valor da indicação individual estimado conforme definição pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- III - endereço do local onde será executada a ação proposta e o nome do órgão executor;
- IV - a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, quando a beneficiária da emenda parlamentar individual for OSC, bem como anexar o respectivo Plano de Trabalho e a certidão de habilitação plena da entidade executora;
- V - detalhamento da Ação com vista a possibilitar a melhor análise técnica e execução do objeto.

§ 4º Verificada a situação prevista § 3º, inciso IV, o Plano de Trabalho anexado deverá ser submetido à aprovação do órgão executor da Emenda, através de parecer técnico, bem como remetido para a deliberação do respectivo conselho setorial, quando houver, especialmente no que tange à habilitação da OSC.

Seção II

Da Análise das Emendas e dos Impedimentos de Ordem Técnica

Art. 69. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças acompanhar, analisar e compatibilizar a classificação orçamentária das despesas de indicações de emendas parlamentares individuais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças consolidará as proposições e encaminhará, para análise dos órgãos executores, para elaboração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

de parecer sobre a viabilidade de execução de cada emenda proposta, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da apresentação da proposição.

Art. 70. Os Órgãos executores que tenham sido contemplados com emendas parlamentares individuais analisarão as propostas apresentadas pelos parlamentares e concluirão pela existência ou inexistência de impedimento de ordem técnica à execução da despesa.

§ 1º. As ocorrências de impedimento de ordem técnica à execução da despesa e seus respectivos valores são as relacionadas nas alíneas abaixo, sendo que uma vez suscitadas deverão ser justificados mediante ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças, independentemente da modalidade de execução, quando houver:

- a) incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
- b) incompatibilidade do objeto proposto com o programa e a finalidade do órgão ou entidade executora para o qual foi criado, conforme previsto na norma legal que rege o mesmo;
- c) falta de razoabilidade do valor proposto, incompatibilidade do valor com o objeto a ser executado;
- d) omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda;
- e) indicação da OSC sem cumprimento dos requisitos obrigatórios;
- f) proposta de emenda parlamentar impositiva individual destinada a pessoa física, exceto quando se tratar de apoio a atividade esportiva ou cultural;
- g) no momento da indicação da emenda, ausência de identificação do local onde será executada a ação proposta;
- h) proposta de emenda parlamentar individual direcionada a pessoa física;
- i) proposta de emenda parlamentar individual direcionada a pessoa jurídica com fins lucrativos;
- j) outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 71. Constatado o impedimento de ordem técnica na análise da indicação, o Poder Executivo comunicará à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Floriano, para conhecimento do autor da proposição questionada.

§ 1º. O Parlamentar informado do impedimento deverá adotar providências necessárias para a regularização e adequação da indicação de emenda parlamentar individual impedida tecnicamente de ser validada.

§ 2º. Havendo impedimento de ordem técnica, em razão da impossibilidade de validação da emenda parlamentar individual na sua totalidade, o Parlamentar poderá substituir por outra indicação de emenda, dentro do mesmo órgão executor. Caso a impossibilidade seja de natureza parcial o mesmo deverá ajustar o impedimento verificado.

Art. 72. Concluída a análise das proposições com a emissão dos pareceres, será formalizado o instrumento legal cabível, cabendo a Secretaria Municipal de Finanças encaminhar o cadastro das emendas parlamentares individuais validadas para os órgãos competentes que integram a gestão municipal para as providências necessárias para execução das ações e projetos que serão custeadas com recursos decorrentes das emendas parlamentares individuais.

Art. 73. Encaminhadas as indicações para os órgãos executores competentes, o Parlamentar deverá realizar o devido acompanhamento da execução, para consecução do objeto de suas emendas parlamentares individuais apresentadas.

Art. 74. O Poder Executivo poderá criar, ainda, comissões ou órgãos correlatos para a análise dos impedimentos das emendas impositivas e demais deliberações a respeito da matéria.

Seção III

Da Validação e Execução de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 75. Entende-se por validadas as emendas parlamentares individuais analisadas pelos órgãos de execução e não consideradas impedidas por ordem técnica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 76. Serão consideradas executadas as emendas parlamentares individuais quando concluído o seu objeto ou gasto todo o valor indicado pelo parlamentar para o seu cumprimento, através de execução direta ou indireta.

Art. 77. O Poder Executivo Municipal poderá inscrever em "Restos a Pagar" os valores dos saldos orçamentários, referentes às Emendas Parlamentares Individuais, que se verifiquem no fim do exercício, na forma da Lei.

Seção IV

Do Controle e Prestação de Contas

Art. 78. O órgão que receber recursos na forma estabelecida neste Decreto deverá acompanhar a sua regular aplicação e estará sujeito a prestação de contas perante a Controladoria Geral do Município, que procederá auditoria e emissão e parecer.

§ 1º Quando forem de execução indireta, as emendas parlamentares individuais, deverão cumprir todos os requisitos do disposto no Capítulo III Seção IV, desta Lei.

§ 2º Nas Emendas Parlamentares de execução indireta, as OSCs deverão remeter sua prestação de contas para os respectivos conselhos setoriais, caso exista, sem prejuízo do devido encaminhamento para análise e aprovação dos órgãos de controle.

Art. 79. As emendas parlamentares individuais, previstas nas Leis Orçamentárias e destinadas aos Vereadores que se encontram no exercício do mandato, deverão ser divulgadas oficialmente pelo Poder Legislativo Municipal, conforme determina o art. 130-A, § 2º, II, da lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80. As metas apresentadas no Anexo de Metas Fiscais, em anexo, são resultados presumidos a partir de parâmetros de crescimento da Receita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Corrente Líquida (RCL), taxas de inflação e projeções de crescimento das receitas públicas.

Parágrafo único. Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, a estimativa de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as metas fiscais serem ajustadas.

Art. 81. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas, contabilizadas e consolidadas às contas gerais do município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 82. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se como irrelevante as despesas que não ultrapassem, para bens e serviços, os limites definidos, art. nº. 75, incisos I e II da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 83. Para efeito do disposto no art. 42 da LC nº. 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da emissão do empenho;

II - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 84. Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 85. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidade de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 86. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 87. Todos os poderes e órgãos, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do município devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo e resguardada as respectivas autonomias, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput* e em atendimento às disposições do artigo 48, inciso III, da LRF, deverá ser adotado Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao estabelecido no art. 48-A da LRF.

Art. 88. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, acordos e ajustes favoráveis ao Município e necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração de todas as esferas de governo, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para satisfazer as obrigações de contrapartida da execução dos mesmos.

Art. 89. Antes de se firmar quaisquer contratos de obras ou serviços ou praticar quaisquer atos de que resulte compromisso financeiro - qualquer que seja a sua natureza - é obrigatória a prévia consignação dos recursos necessários na Lei do Orçamento e na programação financeira, considerando também que a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

classificação orçamentária deverá integrar o contrato, por força do disposto no art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 90. As metas e prioridades, além das metas fiscais, anexos integrantes desta Lei, serão adequados, por decreto do Executivo, em conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2026 e com o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026-2029 a fim de que se obedeça ao Princípio da Harmonia entre as peças orçamentárias.

Art. 91. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 22 de agosto de 2025.


Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI


Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2025.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



Prefeitura Municipal de Florianópolis

Endereço: Rua PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000, FLORIANÓPOLIS

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Lei das diretrizes orçamentárias Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2026

Eixo estratégico: EIXO 01: Cidade Inclusiva e Sustentável

Programa: 004 - Formação Continuada

Objetivo: * Promover a capacitação continuada do servidor público municipal, objetivando a prestação de serviços de excelência, para melhor atender a sociedade

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2015 - Capacitação e Qualificação de Servidores	Servidores Qualificados	PERCENTUAL	100,00	55.000,00
2036 - Encargos com Capacitação de profissionais da Educação	Servidores Qualificados	PERCENTUAL	100,00	70.000,00
2049 - Educação Permanente em Saúde	Servidores Qualificados	PERCENTUAL	100,00	61.000,00
2081 - Capacitação e Qualificação de Servidores	Servidores Qualificados	PERCENTUAL	100,00	30.000,00
2103 - Capacitação de Pessoal da CGM	Servidores Qualificados	PERCENTUAL	100,00	15.000,00
Total meta financeira do programa				231.000,00

Programa: 011 - Desenvolvimento Rural

Objetivo: * Incentivar o desenvolvimento e fortalecimento do meio rural, com projetos de uso adequado dos recursos naturais

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1027 - Adequação de Estradas Vicinais	Estradas Conservadas	PERCENTUAL	100,00	1.485.000,00
2114 - Encargos com Garantia Safra	Produtores Inscritos	PERCENTUAL	100,00	45.000,00
2117 - Fomento a Hortas Comunitárias	Hortas Implantadas	UNIDADE	1,00	55.000,00
2118 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos	Máquinas e Equipamentos Conservados	PERCENTUAL	100,00	240.000,00
2145 - Manutenção de Estradas Vicinais	Estradas Conservadas	PERCENTUAL	100,00	223.800,00
2149 - Incentivo à Apicultura	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	40.000,00
2153 - Incentivo e Fortalecimento da Agricultura Familiar	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	150.000,00
Total meta financeira do programa				2.238.800,00

Programa: 014 - Esporte, Desporto e Lazer

Objetivo: * Desenvolver, através do esporte, desporto e lazer, atividades que gerem maior qualidade de vida. Fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um.

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1043 - Construção, Recuperação e Manutenção de Quadras e Arenas Esportivas	Quadras Construídas/ Recuperadas	UNIDADE	1,00	435.000,00
1044 - Construção do Espaço Esportivo Comunitário (Novo PAC)	Obras Realizadas	PERCENTUAL	100,00	1.467.500,00
1045 - Construção, Ampliação e Reforma do Estádio Municipal	Obra Executada	UNIDADE	1,00	215.000,00
2058 - Promoção do Lazer e Atividades Esportivas	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	250.000,00
2060 - Incentivo e Apoio ao Esporte Profissional	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	120.000,00
2062 - Manutenção da Escolinha de Esporte	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	40.000,00
3004 - Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Aparecida Procópio	Quadras Construídas/ Recuperadas	UNIDADE	1,00	320.000,00
Total meta financeira do programa				2.847.500,00

Programa: 015 - Morar Bem



Prefeitura Municipal de Florianópolis

Endereço: Rua PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000, FLORIANÓPOLIS

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Lei das diretrizes orçamentárias

Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2026

Objetivo: * Coordenar a implementação da Política Habitacional no Município de Florianópolis, integralizando-a às ações de governo, potencializando parcerias com outros órgãos das esferas governamentais e da sociedade civil organizada, como forma de contribuir para a redução do déficit habitacional do Município.

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1040 - Programa de Melhoria Habitacional	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	10.000,00
1041 - Construção de Habitações de Interesse Popular	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	10.000,00
Total meta financeira do programa				20.000,00

Programa: 016 - Água é Vida

Objetivo: * Expandir a rede de abastecimento d'água, integrada ao sistema de saneamento básico de modo a oportunizar o acesso à população com qualidade, quantidade e regularidade

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1028 - Const. da Rede de Esgotamento Sanitário	Sistema Implantado	UNIDADE	1,00	10.100.000,00
1056 - Const. Ampl. e Implantação de Abastecimento D'Água Simplificado, Perfuração de Poços e Chafarizes	Poços Perfurados/Chafarizes Construídos	UNIDADE	1,00	500.000,00
2108 - Manutenção de Poços, Chafarizes e Lavanderias	Poços, Chafarizes e Lavanderias Administrados	PERCENTUAL	100,00	2.060.700,00
Total meta financeira do programa				12.660.700,00

Programa: 018 - Desenvolvimento Econômico e Turístico

Objetivo: * Construir planejamento estratégico para o turismo promovendo o desenvolvimento do município como uma atração turística.

* Contribuir para o crescimento econômico acompanhado pela melhoria da qualidade de vida da população nos diferentes setores da economia, por meio de incentivos à qualificação de mão-de-obra, ao acesso a recursos tecnológicos e à expansão da atividade industrial, artesanal, comercial e demais, como forma de melhorar os indicadores de bem-estar econômico e social do Município.

* Promover o desenvolvimento econômico e turístico, difundindo estudos para identificar nichos de negócios com grande potencial e impacto sobre as demandas locais, valorizando o capital humano de nossa cidade, por meio do empreendedorismo e da inovação conciliando o crescimento econômico e a inclusão social

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1037 - Construção, Reforma de Mercados e Feiras	Mercados e Feiras construídos/reformados	UNIDADE	1,00	50.000,00
1074 - Estruturação de Espaço Físico para Promoção do Turismo	Equipamento Público Reestruturado	PERCENTUAL	100,00	150.000,00
2073 - Ações de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Incentivo ao Empreendedorismo e Geração de Emprego e Renda	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100,00	150.000,00
2074 - Manutenção de Mercados e Feiras	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	206.000,00
2077 - Promoção das Festividades do Calendário de Eventos do Município para Promoção do Turismo	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100,00	2.500.000,00
2109 - Manutenção do Matadouro Público Municipal	Mercados e Feiras Administrados	PERCENTUAL	100,00	50.000,00
2150 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	16.000,00
2154 - Realização de Feiras, Exposição, e Eventos Ligados ao Agronegócio	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100,00	35.000,00
Total meta financeira do programa				3.157.000,00

Programa: 021 - Promoção Social e Desenvolvimento

Objetivo: * Garantir o bem estar da coletividade e a proteção dos direitos de todos os cidadãos. Implantar políticas públicas de desenvolvimento humano e social, que sejam capazes de gerar qualidade de vida, emprego e renda de modo sustentável, afim de diminuir a desigualdade social e enfrentar a vulnerabilidade, garantindo a crianças, jovens e adolescentes o acesso a serviços básicos, proteção.



Prefeitura Municipal de Florianópolis

Endereço: Rua PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000, FLORIANÓPOLIS

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Lei das diretrizes orçamentárias Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2026

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1042 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios da Assistência Social	Prédio Construído/ Ampliado/ reformado	PERCENTUAL	100,00	200.000,00
2044 - Gestão de Benefícios Eventuais (Programa Plantão Social)	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	1.005.000,00
2083 - Bloco da proteção Social Básica (SCFV-PSB- CRAS)	Famílias Assistidas	PERCENTUAL	100,00	938.000,00
2084 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	Famílias Assistidas	PERCENTUAL	100,00	458.200,00
2085 - Ações Voltadas à Proteção e Cuidados com a Pessoa Idosa	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	45.500,00
2086 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGDPBF)	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	246.000,00
2087 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	30.000,00
2089 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	175.000,00
2090 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	95.000,00
2096 - Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	Equipamento Público Administrado	UNIDADE	1,00	20.000,00
2098 - PROCADSUAS	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	45.000,00
2169 - Manutenção da Casa de Apoio em Teresina	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	360.000,00
Total meta financeira do programa				3.617.700,00

Programa: 029 - Cidade Inovadora

Objetivo: * Trabalhar por uma cidade com inovação sustentável que promova conectividade entre lugares, pessoas e serviços e a operação das funções urbanas, de forma que garantam a democratização, inclusão, participação social e acesso aos serviços públicos que estimulem inovação, sistemas de controle social e avaliação das políticas públicas, de forma a garantir ganho na qualidade de vida.

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2094 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Inovações de Transparência	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	20.000,00
Total meta financeira do programa				20.000,00

Eixo estratégico: EIXO 02: Fortalecimento da Infraestrutura e Economia Local

Programa: 012 - Infraestrutura Moderna e Sustentável

Objetivo: * Modernizar a Infraestrutura do município, e promover mais desenvolvimento e mobilidade urbana inclusiva

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1026 - Abertura, prolongamento e Pavimentação de Vias Urbanas- PLANMOB	Vias Pavimentadas/ Recuperadas	PERCENTUAL	100,00	1.995.000,00
1030 - Construção e Reforma de Logradouros e Obras Públicas	Obras Realizadas	PERCENTUAL	100,00	100.000,00
1032 - Const. e Recup de Pontes, Bueiros, Galerias e Passagem Molhada.	Obras Realizadas	PERCENTUAL	100,00	400.000,00
1033 - Const. Reforma e Ampliação de Praças	Praças Construídas/Reformadas/Ampliadas	UNIDADE	1,00	280.000,00
1034 - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana	Obras Realizadas	PERCENTUAL	100,00	5.720.000,00
1038 - Implantação de Usina Fotovoltaica	Usina Implantada	UNIDADE	1,00	4.000.000,00
1063 - Construção de Infraestrutura de acesso a Orla do Rio Parnaíba	Obra Executada	UNIDADE	1,00	969.800,00
2066 - Manutenção da Iluminação Pública e Ampliação da Rede Elétrica	Serviços Executados	PERCENTUAL	100,00	5.950.000,00
2144 - Manutenção e Recuperação das Vias Públicas - Ações do PLANMOB	Vias Pavimentadas/ Recuperadas	PERCENTUAL	100,00	2.620.000,00
3002 - Construção de Ponte interligando a Rua Antonio Freire, Irapuá II ao Bairro Taboca - OPA	Obra Executada	UNIDADE	1,00	245.000,00
Total meta financeira do programa				22.279.800,00



Prefeitura Municipal de Florianópolis

Endereço: Rua PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000, FLORIANÓPOLIS

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Lei das diretrizes orçamentárias Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2026

Programa: 017 - Trânsito Livre

Objetivo: * Fomentar o desenvolvimento e a integração das ações relacionadas ao transporte e trânsito, a fim de promover o acesso amplo e democrático aos espaços públicos, bem como proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança no trânsito, qualificação e ampliação de infraestrutura de mobilidade urbana com o desenvolvimento de sistemas de sinalização, controle e campanhas de educação no trânsito

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2125 - Encargos com educação de Trânsito	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	11.000,00
2126 - Encargos com Engenharia de Tráfego	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	25.000,00
2127 - Manutenção da Fiscalização de Trânsito	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	2.067.000,00
4002 - Implantação de Sinalização de Trânsito no Entorno do Terminal Rodoviário Filadelfo Freire de Castro	Sinalização Implantada	PERCENTUAL	100,00	85.000,00
Total meta financeira do programa				2.188.000,00

Programa: 018 - Desenvolvimento Econômico e Turístico

Objetivo: * Construir planejamento estratégico para o turismo promovendo o desenvolvimento do município como uma atração turística.

* Contribuir para o crescimento econômico acompanhado pela melhoria da qualidade de vida da população nos diferentes setores da economia, por meio de incentivos à qualificação de mão-de-obra, ao acesso a recursos tecnológicos e à expansão da atividade industrial, artesanal, comercial e demais, como forma de melhorar os indicadores de bem-estar econômico e social do Município.

* Promover o desenvolvimento econômico e turístico, difundindo estudos para identificar nichos de negócios com grande potencial e impacto sobre as demandas locais, valorizando o capital humano de nossa cidade, por meio do empreendedorismo e da inovação conciliando o crescimento econômico e a inclusão social

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1037 - Construção, Reforma de Mercados e Feiras	Mercado e Feiras construídos/reformados	UNIDADE	1,00	50.000,00
1074 - Estruturação de Espaço Físico para Promoção do Turismo	Equipamento Público Reestruturado	PERCENTUAL	100,00	150.000,00
2073 - Ações de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Incentivo ao Empreendedorismo e Geração de Emprego e Renda	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100,00	150.000,00
2074 - Manutenção de Mercados e Feiras	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	206.000,00
2077 - Promoção das Festividades do Calendário de Eventos do Município para Promoção do Turismo	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100,00	2.500.000,00
2109 - Manutenção do Matadouro Público Municipal	Mercado e Feiras Administrados	PERCENTUAL	100,00	50.000,00
2150 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	16.000,00
2154 - Realização de Feiras, Exposição, e Eventos Ligados ao Agronegócio	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100,00	35.000,00
Total meta financeira do programa				3.157.000,00

Eixo estratégico: EIXO 03: Prestação de Serviços de Excelência

Programa: 007 - Educação Cidadã

Objetivo: * Contribuir para a qualidade do atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de ações suplementares didático-pedagógico, conduzindo o aprendizado com eficiência através de modelo de gestão escolar inovador

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1013 - Reestruturação Projeto de Inclusão Digital	Escolas Beneficiadas	UNIDADE	1,00	150.000,00
1014 - Construção Ampl. Refor. e Adapt. de Escolas para o Ensino Fundamental	Escolas Construídas/Reformadas	PERCENTUAL	100,00	1.550.000,00
1015 - Ampliação, Reforma e Adaptação de Unidades de Ensino para Educação Infantil	Escolas Construídas/Reformadas	PERCENTUAL	100,00	1.450.000,00



Prefeitura Municipal de Florianópolis

Endereço: Rua PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000, FLORIANÓPOLIS

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Lei das diretrizes orçamentárias

Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2026

1016 - Construção e Reforma de Quadras em Escolas Municipais	Quadras Construídas/ Recuperadas	UNIDADE	1,00	450.000,00
1017 - Construção de Creche no Bairro Bom Lugar (PAC/FNDE)	Veículos Adquiridos	UNIDADE	1,00	2.778.500,00
1018 - Construção de escola em Tempo Integral no Bairro Cajueiro (PAC/FNDE)	Escolas Construídas/Reformadas	PERCENTUAL	100,00	4.800.100,00
1070 - Construção Reforma Adaptação de Unidades para Educação Infantil - FUNDEB 30%	Escolas Construídas/Reformadas	PERCENTUAL	100,00	1.600.000,00
1071 - Construção Reforma Adaptação de Escolas do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	Escolas Construídas/Reformadas	PERCENTUAL	100,00	2.555.000,00
1076 - Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar	Veículos Adquiridos	UNIDADE	1,00	616.200,00
1077 - Aquisição de Veículos/Ônibus para Transporte Escolar	Veículos Adquiridos	UNIDADE	1,00	400.000,00
2027 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	9.059.000,00
2028 - Manutenção da Educação Infantil	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	126.600,00
2030 - Manutenção do PNAE	Refeições distribuídas	PERCENTUAL	100,00	4.809.800,00
2031 - Manutenção do Transporte Escolar	Alunos Dependentes do Transporte Escolar	PERCENTUAL	100,00	5.535.000,00
2032 - Manutenção do EJA	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	62.500,00
2033 - Manutenção de Outros Programas MEC/FNDE	Programas Novos Aderidos	PERCENTUAL	100,00	200.000,00
2034 - Manutenção de Escola em Tempo Integral - Ensino Fundamental	Escolas Beneficiadas	UNIDADE	1,00	176.500,00
2035 - Manutenção da Educação Especial	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	2.472.000,00
2053 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Educação	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	35.000,00
2131 - Encargos com Remuneração de Profissionais da Educação Básica do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	Escolas Atendidas	PERCENTUAL	100,00	59.070.000,00
2132 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - FUNDEB 30%	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	2.110.000,00
2133 - Encargos com Remuneração de Profissionais da Educação Básica da Educação Infantil - FUNDEB 70%	Escolas Atendidas	PERCENTUAL	100,00	9.925.000,00
2134 - Encargos com Remuneração de Profissionais da Educação Básica da EJA - FUNDEB 70%	Escolas Atendidas	PERCENTUAL	100,00	1.230.000,00
2139 - Encargos com Educação Especial	Escolas Atendidas	PERCENTUAL	100,00	3.595.000,00
2140 - Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	5.500,00
2167 - Manutenção da Escola em Tempo Integral - Educação Infantil	Escolas Beneficiadas	UNIDADE	1,00	435.000,00
2168 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 30%	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	210.000,00
Total meta financeira do programa				115.406.700,00

Programa: 010 - Saúde e Qualidade de Vida

Objetivo: * Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, garantindo-se a integralidade da atenção, garantindo acesso da população a serviços públicos de saúde de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento humanizado das necessidades de saúde, mediante aprimoramento dos diferentes níveis de atenção e de cuidado

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1019 - Modernização da Estrutura Física, Mobiliária e Equipamentos da Atenção Primária	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	3.699.754,00
1020 - Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV	Prédio Construído/ Ampliado/ reformado	PERCENTUAL	100,00	500.000,00
1021 - Construção, Ref. ou Ampliação de Academias de Saúde	Academias Implantadas	UNIDADE	1,00	335.000,00
1023 - Modernização da Estrutura Física, Mobiliária e Equipamentos da BLMAC	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	750.000,00
2038 - Manutenção do FMS	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	11.546.000,00
2039 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	20.383.000,00
2040 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	14.698.000,00
2041 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	5.773.100,00



Prefeitura Municipal de Florianópolis

Endereço: Rua PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000, FLORIANÓPI

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Lei das diretrizes orçamentárias

Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2026

2042 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica - AFB	Medicamentos Distribuídos	PERCENTUAL	100,00	1.480.000,00
2043 - Manut. Média e Alta Complexidade - Assist. Hospitalar e Ambulatorial (Teto Financeiro)	Serviços Executados	PERCENTUAL	100,00	18.848.200,00
2045 - Manutenção de Ações Estratégicas - FAEC Nefrologia	Serviços Executados	PERCENTUAL	100,00	16.320.000,00
2046 - Manutenção do CTA-HIV/ AIDS/ TSTS - Vig. em Saúde	Serviços Prestados	PERCENTUAL	100,00	799.000,00
2047 - Manutenção do SAMU	Serviços Prestados	PERCENTUAL	100,00	7.019.000,00
2048 - Manutenção do CAPS II e CAPS AD III- Rede Saúde Mental	Serviços Prestados	PERCENTUAL	100,00	5.990.500,00
2050 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - CEO/LRPD	Serviços Prestados	PERCENTUAL	100,00	8.425.400,00
2051 - Ações em Atendimento de Demandas Judiciais	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	1.200.000,00
2052 - Manutenção da Policlínica Municipal	Serviços Prestados	PERCENTUAL	100,00	2.767.000,00
2054 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Conselho Mantido	UNIDADE	1,00	30.000,00
2151 - Programa Melhor em Casa	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	2.447.000,00
2152 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	45.000,00
Total meta financeira do programa				123.055.954,00

Programa: 013 - Construção e Fortalecimento da Cultura Local

Objetivo: * Garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais, acesso às fontes da Cultura, apoiar e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais.

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2099 - Apoio ao Evento Paixão de Cristo em Florianópolis	Evento Realizado	UNIDADE	1,00	50.000,00
2100 - Manutenção do Programa Cultura e Cidadania	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	565.000,00
2110 - Manutenção da Banda de Música	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	813.400,00
2111 - Promoção de Eventos Culturais	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100,00	560.000,00
2113 - Ações de Fomento à Cultura - Lei Aldir Blanc	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	447.000,00
Total meta financeira do programa				2.435.400,00

Programa: 024 - Meio Ambiente Sustentável

Objetivo: * Desenvolver e trabalhar projetos de sustentabilidade de forma a manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, primando por ter uma cidade desenvolvida econômica e socialmente respeitando a natureza, difundindo o uso racional dos recursos naturais, evitando causar danos ao meio ambiente, impondo-se à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e garantir a sobrevivência das próximas gerações com qualidade de vida

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1075 - Programa de Monitoramento e Licenciamento Ambiental	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	185.000,00
1079 - Implantação da Unidade de Coleta Seletiva e Transbordo no Município de Florianópolis- PI	Obra Executada	UNIDADE	1,00	665.250,00
2063 - Manutenção do Programa de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade	Programa Implantado	UNIDADE	1,00	570.000,00
2065 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Tratamento de Resíduos Sólidos	Serviços Executados	PERCENTUAL	100,00	18.725.000,00
2105 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Praças, Parques e jardins Administrados	PERCENTUAL	100,00	65.000,00
2106 - Promoção de Preservação de Recursos Naturais	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	100.000,00
2107 - Programa de Educação Ambiental	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	65.000,00
2136 - Manutenção da Defesa Civil	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	723.000,00



Prefeitura Municipal de Florianópolis

Endereço: Rua PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000, FLORIANÓPOLIS

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Lei das diretrizes orçamentárias Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2026

Total meta financeira do programa	21.098.250,00
-----------------------------------	---------------

Eixo estratégico: EIXO 04: Florianópolis 4.0

Programa: 001 - Gestão Legislativa

Objetivo: * Prover condições para que os parlamentares desenvolvam suas atividades legislativas

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1001 - Restauração e Ampliação do Plenário da Câmara	Prédio Reformado/ Ampliado	UNIDADE	1,00	450.000,00
1002 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100,00	250.000,00
2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	12.237.900,00
2002 - Encargos com Parcelamento de Débitos	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	6.000,00
Total meta financeira do programa				12.943.900,00

Programa: 002 - Gestão Administrativa Inovadora

Objetivo: * Implementar um novo conceito de gestão, orientada por programas de governo e promovendo a integração entre os diversos órgãos municipais

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1039 - Construção do Centro Administrativo de Florianópolis	Prédio Construído	UNIDADE	1,00	2.700.000,00
1078 - Reforma e Ampliação das Estruturas da Secretaria de Cultura	Obra Executada	UNIDADE	1,00	700.000,00
2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	2.714.500,00
2004 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	702.500,00
2007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	1.021.000,00
2008 - Encargos com APPM e CNM	Contribuições Realizadas	PERCENTUAL	100,00	100.000,00
2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	1.059.700,00
2014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	2.761.500,00
2017 - Realização de Concursos e Testes Seletivos	Concurso Realizado	UNIDADE	1,00	100.000,00
2019 - Encargos com Assessorias e Consultorias Especializada	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	250.000,00
2024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	1.949.000,00
2026 - Contratação e Consultorias e Assessorias Técnicas Especializadas	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	800.000,00
2037 - Gestão Administrativa do FMAS	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	95.000,00
2056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	841.000,00
2064 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	3.752.000,00
2071 - Manutenção da Sec. de Turismo e Desenv. Econômico	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	1.213.000,00
2078 - Manutenção da SEMDAS	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	3.274.000,00
2092 - Manutenção da Secretariade Cultura	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	1.205.900,00
2102 - Manutenção da Controladoria Geral do Município	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	744.500,00
2104 - Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	1.544.500,00
2112 - Manutenção da SDR	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	3.351.000,00
2123 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	715.500,00



Prefeitura Municipal de Florianópolis

Endereço: Rua PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000, FLORIANÓPOLIS

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Lei das diretrizes orçamentárias Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2026

2124 - Manutenção da Sup. Mun. de Transp. e Transito	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	1.005.000,00
2128 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	837.500,00
2163 - Capacitação e Qualificação de Servidores	Servidores Qualificados	PERCENTUAL	100,00	50.000,00
Total meta financeira do programa				33.487.100,00

Programa: 003 - Informação, Transparência e Comunicação Social

Objetivo: * Garantir a transparência da gestão pública, permitindo o amplo acesso da população às informações, através dos mais diversos canais de comunicação

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2011 - Manutenção do Sistema de Retransmissão de TV Satelite	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	180.000,00
2012 - Encargos com Publicações e Publicidade Oficial	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	55.000,00
2013 - Divulgação das Ações Institucionais	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	665.000,00
2059 - Promoção de Eventos de Comunicação	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100,00	250.000,00
2143 - Encargos com Serviços de Tecnologia da Informação e Manutenção da Central de TI	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	490.000,00
2165 - Encargos com Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	60.000,00
Total meta financeira do programa				1.700.000,00

Programa: 005 - Previdência Municipal

Objetivo: * Assegurar as ações que visam ao gerenciamento, orientação, acompanhamento e operacionalização dos trabalhos ligados à previdência dos servidores públicos do Município de Florianópolis

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2021 - Manutenção dos Serviços Administrativos	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	1.136.600,00
2022 - Benefícios Previdenciários	Benefícios Concedidos	PERCENTUAL	100,00	13.862.500,00
4011 - Qualificação e Capacitação junto ao Pró-Gestão	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	235.000,00
Total meta financeira do programa				15.234.100,00

Programa: 006 - OPA Florianópolis

Objetivo: * . Assegurar a participação direta da população na definição das prioridades de investimentos e na alocação das despesas públicas municipais. .

Promover uma gestão compartilhada entre o governo e a comunidade, o que leva a uma maior eficiência na resposta às necessidades da população.

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
3001 - Implantação de Academia de Saúde no Bairro Meladão - OPA	Academias Implantadas	UNIDADE	1,00	45.000,00
3003 - Construção de Praças nos Bairros Irapuã II, Campo Velho, com academia de Saúde - OPA	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100,00	371.500,00
4001 - Implantação de Canaletas contemplando o Bairro Campo Velho - OPA	Obra Executada	UNIDADE	1,00	320.000,00
4003 - Implantação de Sinalização Eletrônica Sonora e Luminosa no Cruzamento da Av Getúlio Vargas com Sinalização de Implantação OPA	Sinalização de Implantação	PERCENTUAL	100,00	80.000,00
Total meta financeira do programa				816.500,00

Programa: 008 - Regularização Urbanística e Fundiária

Objetivo: * Garantir a atualização e o atendimento à legislação urbanística municipal, bem como regularizar assentamentos e a titularidade de seus ocupantes, de modo a elevar a qualidade urbanística e social



Prefeitura Municipal de Floriano

Endereço: Rua PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000, FLORIANO-PI

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Lei das diretrizes orçamentárias Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2026

do local e a viabilizar o acesso à posse definitiva dos imóveis

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1069 - Programa Municipal de Regularização Fundiária	Imóveis Regularizados	PERCENTUAL	100,00	318.000,00
Total meta financeira do programa				318.000,00

Programa: 023 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

Objetivo: * Reservar recursos para contribuições para formação do patrimônio do servidor público

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2020 - Contribuição ao PASEP	Contribuições Recolhidas	PERCENTUAL	100,00	3.219.600,00
Total meta financeira do programa				3.219.600,00

Programa: 026 - Encargos Especiais

Objetivo: * Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor, e de outros encargos de responsabilidade do município.

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2016 - Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	2.800.000,00
2025 - Encargos com a Dívida Interna	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	7.860.000,00
Total meta financeira do programa				10.660.000,00

Programa: 027 - Gestão Fiscal conectada ao Cidadão

Objetivo: * Promover ações de educação fiscal, objetivando o incremento da receita e a justiça fiscal no município de Floriano

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2158 - Manutenção do Departamento da Receita	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	403.400,00
Total meta financeira do programa				403.400,00

Programa: 099 - Reservas

Objetivo: * Contingenciar recursos para atender passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e recursos para abertura de Créditos Adicionais e garantir desembolsos futuros do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2129 - Reserva de Contingência	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	6.380.000,00
Total meta financeira do programa				6.380.000,00

Eixo estratégico: EIXO 05: Promoção, proteção e defesa das crianças e adolescentes, que trata de sua Agenda Transversal

Programa: 009 - Proteção à Criança e ao Adolescente

Objetivo: * Assegurar a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, promovendo seu desenvolvimento integral e prioridade absoluta por meio do fortalecimento da Agenda Transversal e da



Prefeitura Municipal de Floriano

Endereço: Rua PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000, FLORIANO-PI

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Lei das diretrizes orçamentárias Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2026

integração de políticas públicas

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2079 - Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho Mantido	UNIDADE	1,00	402.000,00
2088 - Gestão do Programa Família Acolhedora	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	197.000,00
2091 - Proteção Esp. à Criança e Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Social	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	45.000,00
Total meta financeira do programa				644.000,00

Antonio Reis Neto

Gestor(a)

CPF: 079.290.303-00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	381.769.304,00	365.329.477,51	109,13	398.948.922,68	367.085.869,23	109,13	413.909.507,28	366.979.754,60	96,76
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	370.833.804,00	354.864.884,21	106,00	387.521.325,18	372.616.658,83	106,00	402.053.374,87	387.409.303,21	102,14
Receitas Primárias Correntes	342.244.753,00	327.506.940,67	97,83	357.645.766,89	343.890.160,47	97,83	371.057.483,14	357.542.381,14	94,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.781.253,00	36.154.309,09	10,80	39.481.409,39	37.962.893,64	10,80	40.961.962,24	39.469.996,37	10,41
Transferências Correntes	291.325.000,00	278.779.904,31	83,28	304.434.625,00	292.725.600,96	83,28	315.850.923,44	304.346.621,16	80,24
Demais Receitas Primárias Correntes	13.138.500,00	12.572.727,27	3,76	13.729.732,50	13.201.665,87	3,76	14.244.597,47	13.725.763,60	3,62
Receitas Primárias de Capital	28.589.051,00	27.357.943,54	8,17	29.875.558,30	28.726.498,36	8,17	30.995.891,73	29.866.922,08	7,87
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	391.637.273,96	374.772.510,97	111,95	404.260.951,29	371.973.639,39	110,58	419.420.736,96	371.866.111,84	98,04
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	383.771.273,96	367.245.238,24	109,70	396.040.981,29	364.410.177,85	108,33	410.892.518,09	364.304.836,69	96,05
Despesas Primárias Correntes	318.370.700,00	304.660.956,94	91,01	332.697.381,50	319.901.328,37	91,01	345.173.533,31	332.601.207,66	87,69
Pessoal e Encargos Sociais	167.827.100,00	160.600.095,69	47,97	175.379.319,50	168.633.961,06	47,97	181.956.043,98	175.328.622,07	46,23
Outras Despesas Correntes	150.543.600,00	144.060.861,24	43,03	157.318.062,00	151.267.367,31	43,03	163.217.489,33	157.272.585,59	41,47
Despesas Primárias de Capital	55.532.604,00	53.141.247,85	15,87	58.031.571,18	55.799.587,67	15,87	60.207.755,10	58.014.795,82	15,30
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	9.867.969,96	9.443.033,45	2,82	5.312.028,61	5.107.719,82	1,45	5.511.229,68	5.310.493,04	1,40
Receita Total (COM FONTES RPPS)	15.294.100,00	14.635.502,39	4,18	15.982.334,50	14.705.865,38	4,02	16.581.672,04	14.701.614,32	3,88
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	15.044.100,00	14.396.267,94	4,12	15.721.084,50	14.465.480,77	3,96	16.310.625,17	14.461.299,19	3,81
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	15.294.100,00	14.635.502,39	4,18	15.982.334,50	14.705.865,38	4,02	16.581.672,04	14.701.614,32	3,88
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	15.294.100,00	14.635.502,39	4,18	15.982.334,50	14.705.865,38	4,02	16.581.672,04	14.701.614,32	3,88
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(12.937.469,96)	(12.380.354,03)	-3,54	(8.519.656,11)	(7.839.212,47)	-2,33	(8.839.143,21)	(7.836.946,36)	-2,07
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(13.187.469,96)	(12.619.588,48)	-3,61	(8.780.906,11)	(8.079.597,08)	-2,21	(9.110.190,09)	(8.077.261,49)	-2,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	3.672.010,67	3.513.885,81	1,00	3.837.251,15	3.689.664,57	1,01	3.981.148,07	3.836.141,90	1,01
Juros, Enc e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.995.084,00	1.909.171,29	0,55	2.084.862,78	2.004.675,75	0,55	2.163.045,13	2.084.260,10	0,55
Dívida Pública Consolidada (DC)	33.284.068,17	31.850.782,94	9,51	36.850.782,94	33.907.603,00	10,08	35.518.826,93	31.491.642,89	8,30
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	31.804.974,94	30.435.382,72	9,09	35.305.130,51	32.485.397,97	9,66	33.915.212,53	30.069.848,98	7,93
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(4.306.435,77)	(4.120.991,17)	-1,23	(3.500.155,57)	(3.220.606,89)	-0,96	1.389.917,98	1.232.326,75	0,32

Fonte : LDO 2025, índice inflação projetado pelo BCB

Nota:

Projeções da RCL do Município		
RCL 2026	R\$	349.830.253,00
RCL 2027	R\$	365.572.614,39
RCL 2028	R\$	379.281.587,42

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes		
2026	2027	2028
(a) / 1,0450	(b) / 1,0868	(c) / 1,1279



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas 2024 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2024 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	%(c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	303.946.250,00	1,061	303.104.985,31	1,085	(841.264,69)	-0,28
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	297.541.150,00	1,039	296.355.418,28	1,061	(1.185.731,72)	-0,40
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	313.241.294,90	1,094	316.464.674,64	1,133	3.223.379,74	1,03
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	305.799.894,90	1,068	310.103.675,85	1,110	4.303.780,95	1,41
Receita Total (COM FONTES RPPS)	9.275.901,33	0,032	44.071.618,59	0,158	34.795.717,26	375,12
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	9.174.901,33	0,032	30.475.987,56	0,109	21.301.086,23	232,17
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	9.275.901,33	0,032	8.134.340,10	0,029	(1.141.561,23)	-12,31
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	9.275.901,33	0,032	8.134.340,10	0,029	(1.141.561,23)	-12,31
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(8.258.744,90)	-0,029	(13.748.257,57)	-0,049	(5.489.512,67)	66,47
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(8.359.744,90)	-0,029	8.593.389,89	0,031	16.953.134,79	-202,79
Dívida Pública Consolidada (DC)	29.996.272,69	0,105	17.528.318,89	0,063	(12.467.953,80)	-41,57
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	22.143.614,31	0,077	(377.049,62)	-0,001	(22.520.663,93)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(4.942.120,11)	-0,017	(14.254.339,74)	-0,051	(9.312.219,63)	188,43

FONTE: LDO 2024, Balanço 2024

Notas:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão RCL 2024	R\$ 286.372.800,00
Realizado RCL 2024	R\$ 279.299.235,74



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores Correntes										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	276.501.632,24	303.946.250,00	9,93	336.507.319,00	10,71	381.769.304,00	13,45	398.948.922,68	4,50	413.909.507,28	3,75
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	265.326.696,57	297.541.150,00	12,14	314.735.765,50	5,78	370.833.804,00	17,82	387.521.325,18	4,50	402.053.374,87	3,75
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	282.292.221,64	313.241.294,90	10,96	343.385.993,81	9,62	391.637.273,96	14,05	404.260.951,29	3,22	419.420.736,96	3,75
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	270.402.705,16	305.799.894,90	13,09	329.952.493,81	7,90	383.771.273,96	16,31	396.040.981,29	3,20	410.892.518,09	3,75
Receita Total (COM FONTES RPPS)	8.050.301,33	9.275.901,33	15,22	11.526.100,00	24,26	15.294.100,00	32,69	15.982.334,50	4,50	16.581.672,04	3,75
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	7.950.301,33	9.174.901,33	15,40	11.276.100,00	22,90	15.044.100,00	33,42	15.721.084,50	4,50	16.310.625,17	3,75
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	8.050.301,33	9.275.901,33	15,22	11.526.100,00	24,26	15.294.100,00	32,69	15.982.334,50	4,50	16.581.672,04	3,75
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	8.050.301,33	9.275.901,33	15,22	11.526.100,00	24,26	15.294.100,00	32,69	15.982.334,50	4,50	16.581.672,04	3,75
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(5.076.008,59)	(8.258.744,90)	62,70	(15.216.728,31)	84,25	(12.937.469,96)	-14,98	(8.519.656,11)	-34,15	(8.839.143,21)	3,75
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(5.176.008,59)	(8.359.744,90)	61,51	(15.466.728,31)	85,01	(13.187.469,96)	-14,74	(8.780.906,11)	-33,41	(9.110.190,09)	3,75
Dívida Pública Consolidada (DC)	26.058.178,27	29.996.272,69	15,11	33.704.567,17	12,36	33.284.068,17	0,00	36.850.782,94	10,72	35.518.826,93	-3,61
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	17.201.494,20	22.143.614,31	28,73	27.498.539,17	24,18	31.804.974,94	15,66	35.305.130,51	11,01	33.915.212,53	-3,94
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.297.302,80	(4.942.120,11)	-480,95	(5.354.924,86)	8,35	(4.306.435,77)	-19,58	(3.500.155,57)	-18,72	1.389.917,98	-139,71

Continua 1/2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores Constantes										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	305.740.806,10	320.602.504,50	4,86	336.507.319,00	4,96	365.329.477,51	8,57	367.085.869,23	0,48	366.979.754,60	-0,03
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	293.384.156,30	313.846.405,02	6,97	314.735.765,50	0,28	354.864.884,21	12,75	356.570.965,38	0,48	356.467.890,33	-0,03
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	312.143.732,04	330.406.917,86	5,85	343.385.993,81	3,93	374.772.510,97	9,14	371.973.639,39	-0,75	371.866.111,84	-0,03
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	298.996.936,76	322.557.729,14	7,88	329.952.493,81	2,29	367.245.238,24	11,30	364.410.177,85	-0,77	364.304.836,69	-0,03
Receita Total (COM FONTES RPPS)	8.901.595,26	9.784.220,72	9,92	11.526.100,00	17,80	14.635.502,39	26,98	14.705.865,38	0,48	14.701.614,32	-0,03
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	8.791.020,57	9.677.685,92	10,09	11.276.100,00	16,52	14.396.267,94	27,67	14.465.480,77	0,48	14.461.299,19	-0,03
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	8.901.595,26	9.784.220,72	9,92	11.526.100,00	17,80	14.635.502,39	26,98	14.705.865,38	0,48	14.701.614,32	-0,03
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	8.901.595,26	9.784.220,72	9,92	11.526.100,00	17,80	14.635.502,39	26,98	14.705.865,38	0,48	14.701.614,32	-0,03
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(5.612.780,46)	(8.711.324,12)	55,21	(15.216.728,31)	74,68	(12.380.354,03)	-18,64	(7.839.212,47)	-36,68	(7.836.946,36)	-0,03
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III –	(5.723.355,14)	(8.817.858,92)	54,07	(15.466.728,31)	75,40	(12.619.588,48)	-18,41	(8.079.597,08)	-35,98	(8.077.261,49)	-0,03
Dívida Pública Consolidada (DC)	28.813.748,28	31.640.068,43	9,81	33.704.567,17	6,52	31.850.782,94	0,00	33.907.603,00	0,00	31.491.642,89	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	19.020.497,85	23.357.084,37	22,80	27.498.539,17	17,73	30.435.382,72	10,68	32.485.397,97	6,74	30.069.848,98	-7,44
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.434.488,47	(5.212.948,29)	-463,40	(5.354.924,86)	2,72	(4.120.991,17)	-23,04	(3.220.606,89)	-21,85	1.232.326,75	-138,26

Fonte: LDO 2023, 2024 e 2025

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES					
ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025	2026*	2027*	2028*
4,62	4,83	5,48	4,50	4,00	3,78
VALORES DE REFERÊNCIA					
V.Corr x 1,1057	V.Corr x 1,0548	V.Corr x 1	V.Corr. x 1,0450	V.Corr / 1,0868	V.Corr / 1,1279

* Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2023	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	60.742.223,67	100	125.588.576,02	100	20.580.629,87	100
TOTAL	60.742.223,67	100	125.588.576,02	100	20.580.629,87	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2023	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital						
Reservas	(134.769.835,79)	100	(113.467.756,60)	100	(194.158.814,11)	100
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	(134.769.835,79)	100	(113.467.756,60)	100	(194.158.814,11)	100

FONTE: Balanços Geral e RPPS 2021, 2022 e 2023

NOTAS:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	-	-	1.685.776,65
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.653,83	286.688,17	262.139,34
TOTAL	1.653,83	286.688,17	1.947.915,99

Despesas Liquidadas	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	291.628,97	3.259.867,35	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	291.628,97	3.259.867,35	-
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIlf)
	-	289.975,14	3.263.154,32

FONTE: Balanços Gerais 2022, 2023 e 2024



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	29.119.420,50	39.325.777,70	41.671.382,92
Receita de Contribuições dos Segurados	7.189.608,70	9.686.132,80	11.971.955,07
Civil	7.189.608,70	9.686.132,80	11.971.955,07
Ativo	7.189.608,70	9.558.794,66	11.760.759,02
Inativo	34.579,34	125.863,38	209.845,35
Pensionista	360,51	1.474,76	1.350,70
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	10.930.742,41	12.854.283,62	14.539.623,17
Civil	10.930.742,41	12.854.283,62	14.539.623,17
Ativo	10.930.742,41	12.854.283,62	14.539.623,17
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	9.755.999,59	15.643.145,44	13.341.079,01
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	9.755.999,59	15.643.145,44	13.341.079,01
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	1.243.069,80	1.142.215,84	1.818.725,67
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.243.069,80	1.142.215,84	1.816.523,76
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes			2.201,91
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	29.119.420,50	39.325.777,70	41.671.382,92
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
PREVIDÊNCIA	4.487.727,72	5.676.773,59	9.747.883,86
Benefícios - Civil	4.487.727,72	5.676.773,59	9.747.883,86
Aposentadorias	3.933.747,76	5.008.425,55	9.080.887,11
Pensões	553.979,96	668.348,04	666.996,75
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	4.487.727,72	5.676.773,59	9.747.883,86

Continua 1/3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Continuação 2/3

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	24.631.692,78	33.649.004,11	31.923.499,06
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	2.062.661,33	1.982.661,33	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	387.795,02	11.566,99	27.487,04
Investimentos e Aplicações	96.939.282,76	129.591.741,14	163.967.456,04
Outro Bens e Direitos	12.946.884,46	14.783.136,09	159.415.531,76

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			

Continua 2/3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Continuação 3/3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
PREVIDÊNCIA			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²			
---	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	1.640.867,13	1.714.907,19	130.274,76
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.640.867,13	1.714.907,19	130.274,76

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	611.054,44	588.749,01	163.384,67
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.515.658,18	1.276.974,87	82.528,79
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.126.712,62	1.865.723,88	245.913,46

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(485.845,49)	(150.816,69)	(115.638,70)
---	---------------------	---------------------	---------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	364.712,36	23.431,60	1.468,22
Investimentos e Aplicações	3.437.266,83	2.106.789,59	669.016,09
Outro Bens e Direitos			

FONTE: Balanços RPPS 2022, 2023 e 2024

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	-	-	-	166.767.229,26
2025	34.101.537,06	20.350.082,43	13.751.454,63	180.518.683,89
2026	35.809.313,86	22.169.888,21	13.639.425,65	194.158.109,54
2027	38.127.554,65	25.347.758,12	12.779.796,53	206.937.906,07
2028	40.200.044,49	29.942.240,86	10.257.803,62	217.195.709,70
2029	42.307.238,40	31.533.771,10	10.773.467,30	227.969.176,99
2030	42.652.878,20	32.897.384,96	9.755.493,23	237.724.670,23
2031	43.029.795,63	33.932.516,34	9.097.279,29	246.821.949,52
2032	43.087.518,62	36.622.889,46	6.464.629,16	253.286.578,68
2033	43.296.588,15	37.656.342,77	5.640.245,37	258.926.824,06
2034	40.316.181,61	37.966.724,86	2.349.456,75	261.276.280,81
2035	38.738.603,48	39.252.593,66	(513.990,18)	260.762.290,63
2036	38.493.661,01	39.472.214,87	(978.553,87)	259.783.736,76
2037	38.169.699,63	39.853.892,67	(1.684.193,04)	258.099.543,72
2038	37.840.428,30	40.037.730,84	(2.197.302,54)	255.902.241,18
2039	37.289.002,67	40.905.585,28	(3.616.582,61)	252.285.658,57
2040	36.813.597,81	41.075.981,76	(4.262.383,95)	248.023.274,62
2041	36.237.903,56	41.573.562,44	(5.335.658,88)	242.687.615,74
2042	35.569.492,27	41.935.552,16	(6.366.059,89)	236.321.555,85
2043	34.863.175,85	42.117.789,16	(7.254.613,31)	229.066.942,54
2044	33.968.081,52	42.836.033,07	(8.867.951,55)	220.198.990,98
2045	33.117.410,05	42.881.946,41	(9.764.536,35)	210.434.454,63
2046	32.103.139,16	43.291.730,69	(11.188.591,53)	199.245.863,10
2047	30.967.215,97	43.771.909,38	(12.804.693,41)	186.441.169,69
2048	29.779.047,89	44.117.419,88	(14.338.371,99)	172.102.797,70
2049	28.585.406,23	44.079.138,48	(15.493.732,26)	156.609.065,45
2050	27.308.846,25	44.049.968,68	(16.741.122,43)	139.867.943,01
2051	26.075.795,08	43.569.108,78	(17.493.313,70)	122.374.629,31
2052	24.842.501,50	42.925.344,08	(18.082.842,58)	104.291.786,73
2053	23.689.841,08	41.839.850,93	(18.150.009,86)	86.141.776,87
2054	22.538.182,45	40.720.373,01	(18.182.190,56)	67.959.586,31
2055	21.420.464,84	39.416.781,83	(17.996.317,00)	49.963.269,31
2056	20.373.359,12	37.904.715,77	(17.531.356,65)	32.431.912,66
2057	4.955.144,10	36.368.645,42	(31.413.501,32)	1.018.411,34
2058	3.092.526,73	34.957.502,39	(31.864.975,66)	(30.846.564,32)
2059	2.746.794,46	33.485.537,56	(30.738.743,10)	(61.585.307,42)
2060	2.488.422,45	31.894.936,71	(29.406.514,26)	(90.991.821,68)
2061	2.233.524,67	30.317.733,53	(28.084.208,86)	(119.076.030,55)
2062	2.032.294,42	28.597.386,84	(26.565.092,43)	(145.641.122,97)
2063	1.841.180,57	26.889.363,23	(25.048.182,66)	(170.689.305,64)
2064	1.683.992,16	25.123.868,78	(23.439.876,62)	(194.129.182,26)
2065	1.530.448,39	23.411.279,66	(21.880.831,27)	(216.010.013,52)
2066	1.396.045,50	21.703.002,58	(20.306.957,08)	(236.316.970,60)
2067	1.269.227,18	20.043.491,49	(18.774.264,31)	(255.091.234,92)
2068	1.149.906,49	18.437.056,31	(17.287.149,82)	(272.378.384,74)
2069	1.037.955,41	16.887.793,56	(15.849.838,16)	(288.228.222,89)
2070	933.231,78	15.399.925,09	(14.466.693,30)	(302.694.916,20)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2099
PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	835.572,16	13.977.574,40	(13.142.002,24)	(315.836.918,44)
2072	744.822,21	12.624.917,89	(11.880.095,68)	(327.717.014,11)
2073	660.805,11	11.345.689,58	(10.684.884,46)	(338.401.898,58)
2074	583.321,81	10.142.936,27	(9.559.614,46)	(347.961.513,03)
2075	512.164,86	9.018.838,85	(8.506.673,99)	(356.468.187,02)
2076	447.111,94	7.974.505,66	(7.527.393,72)	(363.995.580,74)
2077	387.925,37	7.009.975,47	(6.622.050,10)	(370.617.630,84)
2078	334.368,42	6.124.455,37	(5.790.086,94)	(376.407.717,79)
2079	286.193,84	5.316.478,46	(5.030.284,62)	(381.438.002,41)
2080	243.141,77	4.584.008,78	(4.340.867,01)	(385.778.869,41)
2081	204.950,80	3.924.666,06	(3.719.715,26)	(389.498.584,67)
2082	171.347,07	3.335.702,86	(3.164.355,79)	(392.662.940,46)
2083	142.029,97	2.813.916,43	(2.671.886,47)	(395.334.826,93)
2084	116.669,09	2.355.557,05	(2.238.887,96)	(397.573.714,89)
2085	94.911,24	1.956.386,81	(1.861.475,58)	(399.435.190,46)
2086	76.409,09	1.611.974,32	(1.535.565,23)	(400.970.755,69)
2087	60.825,70	1.317.695,46	(1.256.869,76)	(402.227.625,45)
2088	47.835,32	1.068.766,57	(1.020.931,25)	(403.248.556,70)
2089	37.127,76	860.303,30	(823.175,54)	(404.071.732,25)
2090	28.402,29	687.370,66	(658.968,37)	(404.730.700,61)
2091	21.373,37	545.153,77	(523.780,40)	(405.254.481,01)
2092	15.786,44	429.157,87	(413.371,43)	(405.667.852,44)
2093	11.417,66	335.310,17	(323.892,51)	(405.991.744,95)
2094	8.063,07	259.986,87	(251.923,80)	(406.243.668,75)
2095	5.541,15	200.067,39	(194.526,24)	(406.438.194,99)
2096	3.695,37	152.914,61	(149.219,24)	(406.587.414,22)
2097	2.384,09	116.255,31	(113.871,22)	(406.701.285,44)
2098	1.482,02	88.124,59	(86.642,57)	(406.787.928,01)
2099	884,58	66.848,59	(65.964,01)	(406.853.892,02)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024.
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2023; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,94% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não usada; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge três anos mais jovem que o titular masculino ou mais velho que o titular feminino e um filho, com diferença de 22 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9861; j) inflação anual estimada no longo prazo: 3,10%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a.
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 6.585.482,19.

MARCIO GONCALVES
VERAS DE ARAUJO:
43307132334

Gestor

Assinado digitalmente por MARCIO GONCALVES VERAS DE ARAUJO em 04/10/2025
 DN: cn=Marcio Gonçalves Veras de Araujo, ou=Prefeitura Municipal de Floriano, ou=PI, ou=BR, c=BR
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localidade: Floriano
 Data: 2025.04.10 09:10:13

SUELI PESSOA
LOPES:
76902552304

Contador(a)

Assinado digitalmente por SUELI PESSOA LOPES em 04/10/2025
 DN: cn=Sueli Pessoa Lopes, ou=Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, ou=Prefeitura Municipal de Floriano, ou=PI, ou=BR, c=BR
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localidade: Floriano
 Data: 2025.04.10 09:10:26



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2026	2027	2028	
IPTU e ISS	Isenção	Produção Cultural	100.000,00	104.500,00	108.418,75	Já considerado na projeção de receita para 2026 e anos seguintes.
IPTU	Isenção	Proprietários de imóveis beneficiados com a isenção prevista no art. 127 do Código Tributário Municipal (LC 008/2005)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Já considerado na projeção de receita para 2026 e anos seguintes.
IPTU, ISS, ITBI e Taxas de Licenças e de Serviços	Isenção	Empresas beneficiadas com incentivos previstos no art. 9º da Lei 580/2011.	1.500.000,00	1.567.500,00	1.626.281,25	Já considerado na projeção de receita para 2026 e anos seguintes.
IPTU, ISS, ITBI e Taxas de Licenças e de Serviços	Isenção	Proprietários de imóveis e empresas beneficiados com as isenções previstas nas Leis nºs 1051/2021 e 1285/2024	450.000,00	470.250,00	487.884,38	Já considerado na projeção de receita para 2026 e anos seguintes.
TOTAL			2.000.000,00	2.087.750,00	2.164.165,63	

FONTE: Leis de incentivos fiscais em vigência



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2026
Aumento Permanente da Receita	20.620.000,00
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	4.124.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	16.496.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	16.496.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	16.496.000,00

FONTE:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	800.000,00	Abertura de Créditos adicionais, usando a reserva de Contingência	800.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	800.000,00	SUBTOTAL	800.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.500.000,00	Contingenciamento de Despesas/Limitação de empenhos	1.500.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções		Abertura de Créditos adicionais, usando a reserva de Contingência	800.000,00
Resgate da Dívida Pública	1.800.000,00		
Taxa de Juros			
Salário Mínimo	500.000,00		
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	Contingenciamento de Despesas/Limitação de empenhos	1.550.000,00
SUBTOTAL	3.850.000,00	SUBTOTAL	3.850.000,00
TOTAL	4.650.000,00	TOTAL	4.650.000,00



Prefeitura Municipal de Florianópolis

Endereço: Rua PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000, FLORIANÓPOLIS-PI

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Lei das diretrizes orçamentárias Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2026

Eixo estratégico: EIXO 01: Cidade Inclusiva e Sustentável

Programa: 004 - Formação Continuada

Objetivo: * Promover a capacitação continuada do servidor público municipal, objetivando a prestação de serviços de excelência, para melhor atender a sociedade

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2015 - Capacitação e Qualificação de Servidores	Servidores Qualificados	PERCENTUAL	100,00	55.000,00
2036 - Encargos com Capacitação de profissionais da Educação	Servidores Qualificados	PERCENTUAL	100,00	70.000,00
2049 - Educação Permanente em Saúde	Servidores Qualificados	PERCENTUAL	100,00	61.000,00
2081 - Capacitação e Qualificação de Servidores	Servidores Qualificados	PERCENTUAL	100,00	30.000,00
2103 - Capacitação de Pessoal da CGM	Servidores Qualificados	PERCENTUAL	100,00	15.000,00
Total meta financeira do programa				231.000,00

Programa: 011 - Desenvolvimento Rural

Objetivo: * Incentivar o desenvolvimento e fortalecimento do meio rural, com projetos de uso adequado dos recursos naturais

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1027 - Adequação de Estradas Vicinais	Estradas Conservadas	PERCENTUAL	100,00	1.485.000,00
2114 - Encargos com Garantia Safra	Produtores Inscritos	PERCENTUAL	100,00	45.000,00
2117 - Fomento a Hortas Comunitárias	Hortas Implantadas	UNIDADE	1,00	55.000,00
2118 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos	Máquinas e Equipamentos Conservados	PERCENTUAL	100,00	240.000,00
2145 - Manutenção de Estradas Vicinais	Estradas Conservadas	PERCENTUAL	100,00	223.800,00
2149 - Incentivo à Apicultura	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	40.000,00
2153 - Incentivo e Fortalecimento da Agricultura Familiar	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	150.000,00
Total meta financeira do programa				2.238.800,00

Programa: 014 - Esporte, Desporto e Lazer

Objetivo: * Desenvolver, através do esporte, desporto e lazer, atividades que gerem maior qualidade de vida. Fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um.

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1043 - Construção, Recuperação e Manutenção de Quadras e Arenas Esportivas	Quadras Construídas/ Recuperadas	UNIDADE	1,00	435.000,00
1044 - Construção do Espaço Esportivo Comunitário (Novo PAC)	Obras Realizadas	PERCENTUAL	100,00	1.467.500,00
1045 - Construção, Ampliação e Reforma do Estádio Municipal	Obra Executada	UNIDADE	1,00	215.000,00
2058 - Promoção do Lazer e Atividades Esportivas	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	250.000,00
2060 - Incentivo e Apoio ao Esporte Profissional	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	120.000,00
2062 - Manutenção da Escolinha de Esporte	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	40.000,00
3004 - Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Aparecida Procópio	Quadras Construídas/ Recuperadas	UNIDADE	1,00	320.000,00
Total meta financeira do programa				2.847.500,00

Programa: 015 - Morar Bem



Prefeitura Municipal de Florianópolis

Endereço: Rua PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000, FLORIANÓPOLIS

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Lei das diretrizes orçamentárias

Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2026

Objetivo: * Coordenar a implementação da Política Habitacional no Município de Florianópolis, integralizando-a às ações de governo, potencializando parcerias com outros órgãos das esferas governamentais e da sociedade civil organizada, como forma de contribuir para a redução do déficit habitacional do Município.

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1040 - Programa de Melhoria Habitacional	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	10.000,00
1041 - Construção de Habitações de Interesse Popular	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	10.000,00
Total meta financeira do programa				20.000,00

Programa: 016 - Água é Vida

Objetivo: * Expandir a rede de abastecimento d'água, integrada ao sistema de saneamento básico de modo a oportunizar o acesso à população com qualidade, quantidade e regularidade

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1028 - Const. da Rede de Esgotamento Sanitário	Sistema Implantado	UNIDADE	1,00	10.100.000,00
1056 - Const. Ampl. e Implantação de Abastecimento D'Água Simplificado, Perfuração de Poços e Chafarizes	Poços Perfurados/Chafarizes Construídos	UNIDADE	1,00	500.000,00
2108 - Manutenção de Poços, Chafarizes e Lavanderias	Poços, Chafarizes e Lavanderias Administrados	PERCENTUAL	100,00	2.060.700,00
Total meta financeira do programa				12.660.700,00

Programa: 018 - Desenvolvimento Econômico e Turístico

Objetivo: * Construir planejamento estratégico para o turismo promovendo o desenvolvimento do município como uma atração turística.

* Contribuir para o crescimento econômico acompanhado pela melhoria da qualidade de vida da população nos diferentes setores da economia, por meio de incentivos à qualificação de mão-de-obra, ao acesso a recursos tecnológicos e à expansão da atividade industrial, artesanal, comercial e demais, como forma de melhorar os indicadores de bem-estar econômico e social do Município.

* Promover o desenvolvimento econômico e turístico, difundindo estudos para identificar nichos de negócios com grande potencial e impacto sobre as demandas locais, valorizando o capital humano de nossa cidade, por meio do empreendedorismo e da inovação conciliando o crescimento econômico e a inclusão social

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1037 - Construção, Reforma de Mercados e Feiras	Mercados e Feiras construídos/reformados	UNIDADE	1,00	50.000,00
1074 - Estruturação de Espaço Físico para Promoção do Turismo	Equipamento Público Reestruturado	PERCENTUAL	100,00	150.000,00
2073 - Ações de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Incentivo ao Empreendedorismo e Geração de Emprego e Renda	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100,00	150.000,00
2074 - Manutenção de Mercados e Feiras	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	206.000,00
2077 - Promoção das Festividades do Calendário de Eventos do Município para Promoção do Turismo	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100,00	2.500.000,00
2109 - Manutenção do Matadouro Público Municipal	Mercados e Feiras Administrados	PERCENTUAL	100,00	50.000,00
2150 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	16.000,00
2154 - Realização de Feiras, Exposição, e Eventos Ligados ao Agronegócio	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100,00	35.000,00
Total meta financeira do programa				3.157.000,00

Programa: 021 - Promoção Social e Desenvolvimento

Objetivo: * Garantir o bem estar da coletividade e a proteção dos direitos de todos os cidadãos. Implantar políticas públicas de desenvolvimento humano e social, que sejam capazes de gerar qualidade de vida, emprego e renda de modo sustentável, afim de diminuir a desigualdade social e enfrentar a vulnerabilidade, garantindo a crianças, jovens e adolescentes o acesso a serviços básicos, proteção.



Prefeitura Municipal de Florianópolis

Endereço: Rua PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000, FLORIANÓPOLIS

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Lei das diretrizes orçamentárias Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2026

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1042 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios da Assistência Social	Prédio Construído/ Ampliado/ reformado	PERCENTUAL	100,00	200.000,00
2044 - Gestão de Benefícios Eventuais (Programa Plantão Social)	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	1.005.000,00
2083 - Bloco da proteção Social Básica (SCFV-PSB- CRAS)	Famílias Assistidas	PERCENTUAL	100,00	938.000,00
2084 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	Famílias Assistidas	PERCENTUAL	100,00	458.200,00
2085 - Ações Voltadas à Proteção e Cuidados com a Pessoa Idosa	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	45.500,00
2086 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGDPBF)	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	246.000,00
2087 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	30.000,00
2089 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	175.000,00
2090 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	95.000,00
2096 - Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	Equipamento Público Administrado	UNIDADE	1,00	20.000,00
2098 - PROCADSUAS	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	45.000,00
2169 - Manutenção da Casa de Apoio em Teresina	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	360.000,00
Total meta financeira do programa				3.617.700,00

Programa: 029 - Cidade Inovadora

Objetivo: * Trabalhar por uma cidade com inovação sustentável que promova conectividade entre lugares, pessoas e serviços e a operação das funções urbanas, de forma que garantam a democratização, inclusão, participação social e acesso aos serviços públicos que estimulem inovação, sistemas de controle social e avaliação das políticas públicas, de forma a garantir ganho na qualidade de vida.

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2094 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Inovações de Transparência	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	20.000,00
Total meta financeira do programa				20.000,00

Eixo estratégico: EIXO 02: Fortalecimento da Infraestrutura e Economia Local

Programa: 012 - Infraestrutura Moderna e Sustentável

Objetivo: * Modernizar a Infraestrutura do município, e promover mais desenvolvimento e mobilidade urbana inclusiva

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1026 - Abertura, prolongamento e Pavimentação de Vias Urbanas- PLANMOB	Vias Pavimentadas/ Recuperadas	PERCENTUAL	100,00	1.995.000,00
1030 - Construção e Reforma de Logradouros e Obras Públicas	Obras Realizadas	PERCENTUAL	100,00	100.000,00
1032 - Const. e Recup de Pontes, Bueiros, Galerias e Passagem Molhada.	Obras Realizadas	PERCENTUAL	100,00	400.000,00
1033 - Const. Reforma e Ampliação de Praças	Praças Construídas/Reformadas/Ampliadas	UNIDADE	1,00	280.000,00
1034 - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana	Obras Realizadas	PERCENTUAL	100,00	5.720.000,00
1038 - Implantação de Usina Fotovoltaica	Usina Implantada	UNIDADE	1,00	4.000.000,00
1063 - Construção de Infraestrutura de acesso a Orla do Rio Parnaíba	Obra Executada	UNIDADE	1,00	969.800,00
2066 - Manutenção da Iluminação Pública e Ampliação da Rede Elétrica	Serviços Executados	PERCENTUAL	100,00	5.950.000,00
2144 - Manutenção e Recuperação das Vias Públicas - Ações do PLANMOB	Vias Pavimentadas/ Recuperadas	PERCENTUAL	100,00	2.620.000,00
3002 - Construção de Ponte interligando a Rua Antonio Freire, Irapuá II ao Bairro Taboca - OPA	Obra Executada	UNIDADE	1,00	245.000,00
Total meta financeira do programa				22.279.800,00



Prefeitura Municipal de Florianópolis

Endereço: Rua PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000, FLORIANÓPOLIS

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Lei das diretrizes orçamentárias Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2026

Programa: 017 - Trânsito Livre

Objetivo: * Fomentar o desenvolvimento e a integração das ações relacionadas ao transporte e trânsito, a fim de promover o acesso amplo e democrático aos espaços públicos, bem como proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança no trânsito, qualificação e ampliação de infraestrutura de mobilidade urbana com o desenvolvimento de sistemas de sinalização, controle e campanhas de educação no trânsito

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2125 - Encargos com educação de Trânsito	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	11.000,00
2126 - Encargos com Engenharia de Tráfego	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	25.000,00
2127 - Manutenção da Fiscalização de Trânsito	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	2.067.000,00
4002 - Implantação de Sinalização de Trânsito no Entorno do Terminal Rodoviário Filadelfo Freire de Castro	Sinalização Implantada	PERCENTUAL	100,00	85.000,00
Total meta financeira do programa				2.188.000,00

Programa: 018 - Desenvolvimento Econômico e Turístico

Objetivo: * Construir planejamento estratégico para o turismo promovendo o desenvolvimento do município como uma atração turística.

* Contribuir para o crescimento econômico acompanhado pela melhoria da qualidade de vida da população nos diferentes setores da economia, por meio de incentivos à qualificação de mão-de-obra, ao acesso a recursos tecnológicos e à expansão da atividade industrial, artesanal, comercial e demais, como forma de melhorar os indicadores de bem-estar econômico e social do Município.

* Promover o desenvolvimento econômico e turístico, difundindo estudos para identificar nichos de negócios com grande potencial e impacto sobre as demandas locais, valorizando o capital humano de nossa cidade, por meio do empreendedorismo e da inovação conciliando o crescimento econômico e a inclusão social

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1037 - Construção, Reforma de Mercados e Feiras	Mercado e Feiras construídos/reformados	UNIDADE	1,00	50.000,00
1074 - Estruturação de Espaço Físico para Promoção do Turismo	Equipamento Público Reestruturado	PERCENTUAL	100,00	150.000,00
2073 - Ações de Promoção do Desenvolvimento Econômico, Incentivo ao Empreendedorismo e Geração de Emprego e Renda	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100,00	150.000,00
2074 - Manutenção de Mercados e Feiras	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	206.000,00
2077 - Promoção das Festividades do Calendário de Eventos do Município para Promoção do Turismo	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100,00	2.500.000,00
2109 - Manutenção do Matadouro Público Municipal	Mercado e Feiras Administrados	PERCENTUAL	100,00	50.000,00
2150 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	16.000,00
2154 - Realização de Feiras, Exposição, e Eventos Ligados ao Agronegócio	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100,00	35.000,00
Total meta financeira do programa				3.157.000,00

Eixo estratégico: EIXO 03: Prestação de Serviços de Excelência

Programa: 007 - Educação Cidadã

Objetivo: * Contribuir para a qualidade do atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de ações suplementares didático-pedagógico, conduzindo o aprendizado com eficiência através de modelo de gestão escolar inovador

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1013 - Reestruturação Projeto de Inclusão Digital	Escolas Beneficiadas	UNIDADE	1,00	150.000,00
1014 - Construção Ampl. Refor. e Adapt. de Escolas para o Ensino Fundamental	Escolas Construídas/Reformadas	PERCENTUAL	100,00	1.550.000,00
1015 - Ampliação, Reforma e Adaptação de Unidades de Ensino para Educação Infantil	Escolas Construídas/Reformadas	PERCENTUAL	100,00	1.450.000,00



Prefeitura Municipal de Florianópolis

Endereço: Rua PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000, FLORIANÓPOLIS

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Lei das diretrizes orçamentárias

Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2026

1016 - Construção e Reforma de Quadras em Escolas Municipais	Quadras Construídas/ Recuperadas	UNIDADE	1,00	450.000,00
1017 - Construção de Creche no Bairro Bom Lugar (PAC/FNDE)	Veículos Adquiridos	UNIDADE	1,00	2.778.500,00
1018 - Construção de escola em Tempo Integral no Bairro Cajueiro (PAC/FNDE)	Escolas Construídas/Reformadas	PERCENTUAL	100,00	4.800.100,00
1070 - Construção Reforma Adaptação de Unidades para Educação Infantil - FUNDEB 30%	Escolas Construídas/Reformadas	PERCENTUAL	100,00	1.600.000,00
1071 - Construção Reforma Adaptação de Escolas do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	Escolas Construídas/Reformadas	PERCENTUAL	100,00	2.555.000,00
1076 - Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar	Veículos Adquiridos	UNIDADE	1,00	616.200,00
1077 - Aquisição de Veículos/Ônibus para Transporte Escolar	Veículos Adquiridos	UNIDADE	1,00	400.000,00
2027 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	9.059.000,00
2028 - Manutenção da Educação Infantil	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	126.600,00
2030 - Manutenção do PNAE	Refeições distribuídas	PERCENTUAL	100,00	4.809.800,00
2031 - Manutenção do Transporte Escolar	Alunos Dependentes do Transporte Escolar	PERCENTUAL	100,00	5.535.000,00
2032 - Manutenção do EJA	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	62.500,00
2033 - Manutenção de Outros Programas MEC/FNDE	Programas Novos Aderidos	PERCENTUAL	100,00	200.000,00
2034 - Manutenção de Escola em Tempo Integral - Ensino Fundamental	Escolas Beneficiadas	UNIDADE	1,00	176.500,00
2035 - Manutenção da Educação Especial	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	2.472.000,00
2053 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Educação	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	35.000,00
2131 - Encargos com Remuneração de Profissionais da Educação Básica do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	Escolas Atendidas	PERCENTUAL	100,00	59.070.000,00
2132 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - FUNDEB 30%	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	2.110.000,00
2133 - Encargos com Remuneração de Profissionais da Educação Básica da Educação Infantil - FUNDEB 70%	Escolas Atendidas	PERCENTUAL	100,00	9.925.000,00
2134 - Encargos com Remuneração de Profissionais da Educação Básica da EJA - FUNDEB 70%	Escolas Atendidas	PERCENTUAL	100,00	1.230.000,00
2139 - Encargos com Educação Especial	Escolas Atendidas	PERCENTUAL	100,00	3.595.000,00
2140 - Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	5.500,00
2167 - Manutenção da Escola em Tempo Integral - Educação Infantil	Escolas Beneficiadas	UNIDADE	1,00	435.000,00
2168 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 30%	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	210.000,00
Total meta financeira do programa				115.406.700,00

Programa: 010 - Saúde e Qualidade de Vida

Objetivo: * Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, garantindo-se a integralidade da atenção, garantindo acesso da população a serviços públicos de saúde de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento humanizado das necessidades de saúde, mediante aprimoramento dos diferentes níveis de atenção e de cuidado

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1019 - Modernização da Estrutura Física, Mobiliária e Equipamentos da Atenção Primária	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	3.699.754,00
1020 - Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV	Prédio Construído/ Ampliado/ reformado	PERCENTUAL	100,00	500.000,00
1021 - Construção, Ref. ou Ampliação de Academias de Saúde	Academias Implantadas	UNIDADE	1,00	335.000,00
1023 - Modernização da Estrutura Física, Mobiliária e Equipamentos da BLMAC	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	750.000,00
2038 - Manutenção do FMS	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	11.546.000,00
2039 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	20.383.000,00
2040 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	14.698.000,00
2041 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	5.773.100,00



Prefeitura Municipal de Florianópolis

Endereço: Rua PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000, FLORIANÓPOLIS-PI

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Lei das diretrizes orçamentárias

Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2026

2042 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica - AFB	Medicamentos Distribuídos	PERCENTUAL	100,00	1.480.000,00
2043 - Manut. Média e Alta Complexidade - Assist. Hospitalar e Ambulatorial (Teto Financeiro)	Serviços Executados	PERCENTUAL	100,00	18.848.200,00
2045 - Manutenção de Ações Estratégicas - FAEC Nefrologia	Serviços Executados	PERCENTUAL	100,00	16.320.000,00
2046 - Manutenção do CTA-HIV/ AIDS/ TSTS - Vig. em Saúde	Serviços Prestados	PERCENTUAL	100,00	799.000,00
2047 - Manutenção do SAMU	Serviços Prestados	PERCENTUAL	100,00	7.019.000,00
2048 - Manutenção do CAPS II e CAPS AD III- Rede Saúde Mental	Serviços Prestados	PERCENTUAL	100,00	5.990.500,00
2050 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - CEO/LRPD	Serviços Prestados	PERCENTUAL	100,00	8.425.400,00
2051 - Ações em Atendimento de Demandas Judiciais	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	1.200.000,00
2052 - Manutenção da Policlínica Municipal	Serviços Prestados	PERCENTUAL	100,00	2.767.000,00
2054 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Conselho Mantido	UNIDADE	1,00	30.000,00
2151 - Programa Melhor em Casa	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	2.447.000,00
2152 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	45.000,00
Total meta financeira do programa				123.055.954,00

Programa: 013 - Construção e Fortalecimento da Cultura Local

Objetivo: * Garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais, acesso às fontes da Cultura, apoiar e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais.

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2099 - Apoio ao Evento Paixão de Cristo em Florianópolis	Evento Realizado	UNIDADE	1,00	50.000,00
2100 - Manutenção do Programa Cultura e Cidadania	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	565.000,00
2110 - Manutenção da Banda de Música	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	813.400,00
2111 - Promoção de Eventos Culturais	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100,00	560.000,00
2113 - Ações de Fomento à Cultura - Lei Aldir Blanc	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	447.000,00
Total meta financeira do programa				2.435.400,00

Programa: 024 - Meio Ambiente Sustentável

Objetivo: * Desenvolver e trabalhar projetos de sustentabilidade de forma a manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, primando por ter uma cidade desenvolvida econômica e socialmente respeitando a natureza, difundindo o uso racional dos recursos naturais, evitando causar danos ao meio ambiente, impondo-se à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e garantir a sobrevivência das próximas gerações com qualidade de vida

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1075 - Programa de Monitoramento e Licenciamento Ambiental	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	185.000,00
1079 - Implantação da Unidade de Coleta Seletiva e Transbordo no Município de Florianópolis- PI	Obra Executada	UNIDADE	1,00	665.250,00
2063 - Manutenção do Programa de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade	Programa Implantado	UNIDADE	1,00	570.000,00
2065 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Tratamento de Resíduos Sólidos	Serviços Executados	PERCENTUAL	100,00	18.725.000,00
2105 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Praças, Parques e jardins Administrados	PERCENTUAL	100,00	65.000,00
2106 - Promoção de Preservação de Recursos Naturais	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	100.000,00
2107 - Programa de Educação Ambiental	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	65.000,00
2136 - Manutenção da Defesa Civil	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	723.000,00



Prefeitura Municipal de Florianópolis

Endereço: Rua PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000, FLORIANÓPOLIS

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Lei das diretrizes orçamentárias Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2026

Total meta financeira do programa	21.098.250,00
-----------------------------------	---------------

Eixo estratégico: EIXO 04: Florianópolis 4.0

Programa: 001 - Gestão Legislativa

Objetivo: * Prover condições para que os parlamentares desenvolvam suas atividades legislativas

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1001 - Restauração e Ampliação do Plenário da Câmara	Prédio Reformado/ Ampliado	UNIDADE	1,00	450.000,00
1002 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100,00	250.000,00
2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	12.237.900,00
2002 - Encargos com Parcelamento de Débitos	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	6.000,00
Total meta financeira do programa				12.943.900,00

Programa: 002 - Gestão Administrativa Inovadora

Objetivo: * Implementar um novo conceito de gestão, orientada por programas de governo e promovendo a integração entre os diversos órgãos municipais

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1039 - Construção do Centro Administrativo de Florianópolis	Prédio Construído	UNIDADE	1,00	2.700.000,00
1078 - Reforma e Ampliação das Estruturas da Secretaria de Cultura	Obra Executada	UNIDADE	1,00	700.000,00
2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	2.714.500,00
2004 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	702.500,00
2007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	1.021.000,00
2008 - Encargos com APPM e CNM	Contribuições Realizadas	PERCENTUAL	100,00	100.000,00
2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	1.059.700,00
2014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	2.761.500,00
2017 - Realização de Concursos e Testes Seletivos	Concurso Realizado	UNIDADE	1,00	100.000,00
2019 - Encargos com Assessorias e Consultorias Especializada	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	250.000,00
2024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	1.949.000,00
2026 - Contratação e Consultorias e Assessorias Técnicas Especializadas	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	800.000,00
2037 - Gestão Administrativa do FMAS	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	95.000,00
2056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	841.000,00
2064 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	3.752.000,00
2071 - Manutenção da Sec. de Turismo e Desenv. Econômico	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	1.213.000,00
2078 - Manutenção da SEMDAS	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	3.274.000,00
2092 - Manutenção da Secretariade Cultura	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	1.205.900,00
2102 - Manutenção da Controladoria Geral do Município	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	744.500,00
2104 - Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	1.544.500,00
2112 - Manutenção da SDR	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	3.351.000,00
2123 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Município	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	715.500,00



Prefeitura Municipal de Florianópolis

Endereço: Rua PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000, FLORIANÓPOLIS-PI

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Lei das diretrizes orçamentárias Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2026

2124 - Manutenção da Sup. Mun. de Transp. e Transito	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	1.005.000,00
2128 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	837.500,00
2163 - Capacitação e Qualificação de Servidores	Servidores Qualificados	PERCENTUAL	100,00	50.000,00
Total meta financeira do programa				33.487.100,00

Programa: 003 - Informação, Transparência e Comunicação Social

Objetivo: * Garantir a transparência da gestão pública, permitindo o amplo acesso da população às informações, através dos mais diversos canais de comunicação

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2011 - Manutenção do Sistema de Retransmissão de TV Satelite	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	180.000,00
2012 - Encargos com Publicações e Publicidade Oficial	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	55.000,00
2013 - Divulgação das Ações Institucionais	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	665.000,00
2059 - Promoção de Eventos de Comunicação	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100,00	250.000,00
2143 - Encargos com Serviços de Tecnologia da Informação e Manutenção da Central de TI	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	490.000,00
2165 - Encargos com Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	60.000,00
Total meta financeira do programa				1.700.000,00

Programa: 005 - Previdência Municipal

Objetivo: * Assegurar as ações que visam ao gerenciamento, orientação, acompanhamento e operacionalização dos trabalhos ligados à previdência dos servidores públicos do Município de Florianópolis

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2021 - Manutenção dos Serviços Administrativos	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	1.136.600,00
2022 - Benefícios Previdenciários	Benefícios Concedidos	PERCENTUAL	100,00	13.862.500,00
4011 - Qualificação e Capacitação junto ao Pró-Gestão	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	235.000,00
Total meta financeira do programa				15.234.100,00

Programa: 006 - OPA Florianópolis

Objetivo: * . Assegurar a participação direta da população na definição das prioridades de investimentos e na alocação das despesas públicas municipais. .

Promover uma gestão compartilhada entre o governo e a comunidade, o que leva a uma maior eficiência na resposta às necessidades da população.

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
3001 - Implantação de Academia de Saúde no Bairro Meladão - OPA	Academias Implantadas	UNIDADE	1,00	45.000,00
3003 - Construção de Praças nos Bairros Irapuá II, Campo Velho, com academia de Saúde - OPA	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100,00	371.500,00
4001 - Implantação de Canaletas contemplando o Bairro Campo Velho - OPA	Obra Executada	UNIDADE	1,00	320.000,00
4003 - Implantação de Sinalização Eletrônica Sonora e Luminosa no Cruzamento da Av Getúlio Vargas com Sinalização de Implantação OPA	Sinalização de Implantação	PERCENTUAL	100,00	80.000,00
Total meta financeira do programa				816.500,00

Programa: 008 - Regularização Urbanística e Fundiária

Objetivo: * Garantir a atualização e o atendimento à legislação urbanística municipal, bem como regularizar assentamentos e a titularidade de seus ocupantes, de modo a elevar a qualidade urbanística e social



Prefeitura Municipal de Florianópolis

Endereço: Rua PETRÔNIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000, FLORIANÓPOLIS

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Lei das diretrizes orçamentárias Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2026

do local e a viabilizar o acesso à posse definitiva dos imóveis

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
1069 - Programa Municipal de Regularização Fundiária	Imóveis Regularizados	PERCENTUAL	100,00	318.000,00
Total meta financeira do programa				318.000,00

Programa: 023 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

Objetivo: * Reservar recursos para contribuições para formação do patrimônio do servidor público

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2020 - Contribuição ao PASEP	Contribuições Recolhidas	PERCENTUAL	100,00	3.219.600,00
Total meta financeira do programa				3.219.600,00

Programa: 026 - Encargos Especiais

Objetivo: * Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor, e de outros encargos de responsabilidade do município.

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2016 - Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	2.800.000,00
2025 - Encargos com a Dívida Interna	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	7.860.000,00
Total meta financeira do programa				10.660.000,00

Programa: 027 - Gestão Fiscal conectada ao Cidadão

Objetivo: * Promover ações de educação fiscal, objetivando o incremento da receita e a justiça fiscal no município de Florianópolis

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2158 - Manutenção do Departamento da Receita	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	403.400,00
Total meta financeira do programa				403.400,00

Programa: 099 - Reservas

Objetivo: * Contingenciar recursos para atender passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos e recursos para abertura de Créditos Adicionais e garantir desembolsos futuros do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2129 - Reserva de Contingência	Ações Administrativas Executadas	PERCENTUAL	100,00	6.380.000,00
Total meta financeira do programa				6.380.000,00

Eixo estratégico: EIXO 05: Promoção, proteção e defesa das crianças e adolescentes, que trata de sua Agenda Transversal

Programa: 009 - Proteção à Criança e ao Adolescente

Objetivo: * Assegurar a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, promovendo seu desenvolvimento integral e prioridade absoluta por meio do fortalecimento da Agenda Transversal e da



Prefeitura Municipal de Floriano

Endereço: Rua PETRONIO PORTELA, SN, CENTRO, 64800-000, FLORIANO-PI

CNPJ: 06.554.067/0001-54

Lei das diretrizes orçamentárias Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2026

integração de políticas públicas

Ação	Produto	Unid. Medida	Meta física	Meta financeira-R\$
2079 - Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho Mantido	UNIDADE	1,00	402.000,00
2088 - Gestão do Programa Família Acolhedora	Programa Executado	PERCENTUAL	100,00	197.000,00
2091 - Proteção Esp. à Criança e Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Social	Ações Executadas	PERCENTUAL	100,00	45.000,00
Total meta financeira do programa				644.000,00

Antonio Reis Neto

Gestor(a)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ANTONIO REIS NETO - ***.90.303.** - 09/01/2026 17:24:35

CPF: 079.290.305-00